



COBRANÇA BANCÁRIA

Intercâmbio Eletrônico de Arquivos

Layout de Arquivos - CNAB400

1. Noções Básicas	3
1.1 – Apresentação	3
1.2 – Cobrança Itaú	3
2. Informações Técnicas	4
2.1 – Meios de intercâmbio	4
2.2 – Explicações gerais sobre o arquivo	4
2.2.1 – Arquivo remessa	5
2.2.2 – Arquivo retorno	5
3. Layout do Arquivo	6
3.1 – Arquivo Remessa	6
3.2 – Arquivo Retorno	12
4. Notas	17
5. Condições Personalizadas	36
6. Testes e Operações	41
7. Anexo A - Cobrança sem Registro-Emissão Integral	42
7.1 – Explicações gerais sobre o arquivo	42
7.2 – Layout do Arquivo	43
8. Anexo B - Boleto/Código de Barras	47
8.1 – Introdução	47
8.2 – Características do boleto	47
8.3 – Layout do Código de Barras	48
8.4 – Representação Numérica do Código de Barras	49
Anexo 1 – Modelo de Ficha de Compensação / cuidados no preenchimento de alguns campos do boleto	51
Anexo 2 – Cálculo do DAC do Código de Barras	53
Anexo 3 – Cálculo do DAC da Representação Numérica	54
Anexo 4 – Cálculo do DAC do campo “Nosso Número”, em boletos emitidos pelo próprio BENEFICIÁRIO	55
Anexo 5 – Carteira 198 - (Nosso Número com 15 posições) Código de Barras e Representação Numérica	56
Anexo 6 – Cálculo do Fator de Vencimento	58

IMPORTANTE

Conforme determinado pelo Banco Central do Brasil, a partir de 02/04/2013 os boletos passam a vigorar com as seguintes alterações:

CEDENTE passa a ser denominado **BENEFICIÁRIO**
SACADO passa a ser denominado **PAGADOR**

ATENÇÃO

Para utilizar as carteiras 102, 103, 107, 172, 173, 195 e 196 (BOLETOS impressos pelo banco, sem que os títulos fiquem registrados no Itaú) utilize arquivo remessa com layout conforme Anexo A.

Para as demais carteiras, utilize arquivo remessa com layout conforme item 3.1.

O arquivo retorno, nos dois casos, segue o layout do item **3.2 – Arquivo Retorno**.

TESTE / VALIDAÇÃO DE LAYOUT DE ARQUIVOS

Após o desenvolvimento do seu arquivo utilize o Validador de Layout de Arquivos (Resultado da validação On-line). Acesse no Itaú 30 horas Empresa Plus no menu Transmissão de arquivos > Validação.

Para maiores detalhes consulte o item **6. Testes e Operações**.

Qualquer dúvida sobre o conteúdo deste manual consulte:

Itaú Empresas no Telefone:

0300 100 7575



1. Noções Básicas

1.1 – Apresentação

O Banco Itaú S.A. adota o Intercâmbio Eletrônico de Arquivos para fornecer maior comodidade, rapidez e segurança no serviço de cobrança de títulos prestado aos seus clientes; com ele sua empresa encontrará grandes vantagens, tais como: maior confiabilidade, velocidade no processamento, eliminação de controles manuais e redução de custos.

Este manual esclarece tecnicamente o Intercâmbio Eletrônico de Arquivos de cobrança e estabelece as condições básicas para sua utilização.

1.2 – Cobrança Itaú

O Banco Itaú possui a cobrança adequada à necessidade de sua empresa. Existem várias modalidades de cobrança, cujas características são identificadas pelo código e número da carteira de cobrança. As principais características são:

- os títulos podem ou não ser registrados no Banco Itaú;
- os boletos podem ser emitidos integralmente pelo Banco Itaú e encaminhados para o PAGADOR;
- em impressora laser ou jato de tinta, sua empresa poderá emitir integralmente o boleto de cobrança, desde que respeitadas especificações definidas pelo Banco Itaú;

Sua empresa pode encaminhar ou receber os arquivos pelo Itaú 30 Horas na Internet e Itaú Empresas na Internet.

Converse com seu gerente do Banco Itaú para verificar a carteira e o meio de envio de informações mais adequado.

2. Informações Técnicas

2.1 – Meios de intercâmbio

Recomenda-se o Itaú 30 Horas na Internet e o Itaú Empresas na Internet como melhor alternativa para troca de arquivos, por ser um meio moderno de comunicação com processos automatizados e pela alta confiabilidade, rapidez e segurança.

Para sua implantação, basta sua empresa possuir um computador com acesso a internet.

O arquivo deve ser do tipo texto, contendo um registro por linha. Não deve ser utilizado nenhum tipo de compactador de arquivos.

2.2 – Explicações gerais sobre o arquivo

O layout do arquivo segue padronização estabelecida pelo CNAB (Centro Nacional de Automação Bancária), órgão técnico da FEBRABAN (Federação Brasileira de Bancos), com algumas adaptações às necessidades do Itaú.

Cada arquivo é composto dos seguintes registros:

- Um registro Header de Arquivo;
- Registros de Detalhes;
- Um registro Trailer de Arquivo.

Representando graficamente, o arquivo é composto da seguinte maneira:

Arquivo	Registro Header do Arquivo	=> { Reg. = 0 }
	Registro de Detalhe (Obrigatório)	=> { Reg. = 1 }
	Registro de Transação (Opcional – Cheque Devolvido)	=> { Reg. = 1 }
	Registro de Detalhe (Opcional)	=> { Reg. = 4 }
	Registro de Detalhe (Opcional)	=> { Reg. = 5 }
	Registro Trailer do Arquivo	=> { Reg. = 9 }

Cada registro é formado por campos que são apresentados em dois formatos:

- Alfanumérico (picture X): alinhados à esquerda com brancos à direita. Preferencialmente, todos os caracteres devem ser maiúsculos. Aconselha-se a não utilização de caracteres especiais (ex.: “Ç”, “?”, etc) e acentuação gráfica (ex.: “Á”, “É”, “Ê”, etc) e os campos não utilizados deverão ser preenchidos com brancos.
- Numérico (picture 9): alinhado à direita com zeros à esquerda e os campos não utilizados deverão ser preenchidos com zeros.
 - Vírgula assumida (picture V): indica a posição da vírgula dentro de um campo numérico. Exemplo: num campo com picture “9(5)V9(2)”, o número “876,54” será representado por “0087654”.

2.2.1 – Arquivo remessa

É um arquivo enviado pelo cliente ao Itaú para:

- Dar entrada em títulos;
- Comandar instruções sobre os títulos já em carteira;
- Comandar a impressão de boletos em carteiras específicas da modalidade sem registro (neste caso, o layout dos arquivos deverá ser conforme o anexo A. Nos demais casos, o layout segue padrão do item 3.1).

Podem ser enviados vários arquivos por dia, que todos serão tratados.

2.2.2 – Arquivo retorno

2.2.2.1 – Diário

É um arquivo enviado pelo Itaú ao cliente para:

- Informar as liquidações ocorridas;
- Confirmar o recebimento dos títulos e das instruções comandadas pelo cliente;
- Informar a execução de comandos previamente agendados (por exemplo, informar a baixa de um título quando completa 120 dias em carteira);
- Informar alegações dos PAGADORES;
- Informar erros cometidos no arquivo remessa, rejeitando entradas ou instruções.

O arquivo retorno é gerado sempre que ocorrer qualquer evento que movimente algum registro em nosso sistema. Se nenhum evento ocorrer, o retorno não é gerado.

O layout do arquivo retorno obedece à mesma padronização independente da carteira utilizada. Se os títulos não permanecerem registrados no Itaú, apenas as liquidações e as rejeições de comando para impressão serão informadas no arquivo retorno.

2.2.2.2 – Mensal

Adicionalmente, também pode ser gerado, mediante cadastro prévio, um arquivo mensal contendo a posição de todos os títulos em carteira no Itaú. Basta solicitar prévio cadastramento.

2.2.2.3 – Ordenação dos registros no arquivo retorno

Os registros estão listados em ordem crescente de agência / conta corrente / carteira de cobrança e código de ocorrência.

3. Layout do Arquivo

3.1 – Arquivo Remessa

ARQUIVO REMESSA		REGISTRO HEADER DE ARQUIVO		TAMANHO DO REGISTRO = 400 Bytes	
NOME DO CAMPO	SIGNIFICADO	POSIÇÃO	PICTURE	CONTEÚDO	
TIPO DE REGISTRO	IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO HEADER	001 001	9(01)	0	
OPERAÇÃO	TIPO DE OPERAÇÃO - REMESSA	002 002	9(01)	1	
LITERAL DE REMESSA	IDENTIFICAÇÃO POR EXTENSO DO MOVIMENTO	003 009	X(07)	REMESSA	
CÓDIGO DO SERVIÇO	IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE SERVIÇO	010 011	9(02)	01	
LITERAL DE SERVIÇO	IDENTIFICAÇÃO POR EXTENSO DO TIPO DE SERVIÇO	012 026	X(15)	COBRANCA	
AGÊNCIA	AGÊNCIA MANTENEDORA DA CONTA	027 030	9(04)		
ZEROS	COMPLEMENTO DE REGISTRO	031 032	9(02)	00	
CONTA	NÚMERO DA CONTA CORRENTE DA EMPRESA	033 037	9(05)		
DAC	DÍGITO DE AUTO CONFERÊNCIA AG/CONTA EMPRESA	038 038	9(01)		
BRANCOS	COMPLEMENTO DO REGISTRO	039 046	X(08)		
NOME DA EMPRESA	NOME POR EXTENSO DA "EMPRESA MÃE"	047 076	X(30)		
CÓDIGO DO BANCO	Nº DO BANCO NA CÂMARA DE COMPENSAÇÃO	077 079	9(03)	341	
NOME DO BANCO	NOME POR EXTENSO DO BANCO COBRADOR	080 094	X(15)	BANCO ITAU SA	
DATA DE GERAÇÃO	DATA DE GERAÇÃO DO ARQUIVO	095 100	9(06)	DDMMAA	
BRANCOS	COMPLEMENTO DO REGISTRO	101 394	X(294)		
NÚMERO SEQUENCIAL	NÚMERO SEQUENCIAL DO REGISTRO NO ARQUIVO	395 400	9(06)	000001	
X = ALFANUMÉRICO		9 = NUMÉRICO		V = VÍRGULA DECIMAL ASSUMIDA	



ARQUIVO REMESSA		REGISTRO DETALHE (OBRIGATÓRIO)	TAMANHO DO REGISTRO = 400 Bytes		
NOME DO CAMPO	SIGNIFICADO	POSICÃO	PICTURE	CONTEÚDO	
TIPO DE REGISTRO	IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO TRANSAÇÃO	001 001	9(01)	1	
CÓDIGO DE INSCRIÇÃO	TIPO DE INSCRIÇÃO DA EMPRESA	002 003	9(02)	NOTA 1	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO DA EMPRESA (CPF/CNPJ)	004 017	9(14)	NOTA 1	
AGÊNCIA	AGÊNCIA MANTENEDORA DA CONTA	018 021	9(04)		
ZEROS	COMPLEMENTO DE REGISTRO	022 023	9(02)	"00"	
CONTA	NÚMERO DA CONTA CORRENTE DA EMPRESA	024 028	9(05)		
DAC	DÍGITO DE AUTO CONFERÊNCIA AG/CONTA EMPRESA	029 029	9(01)		
BRANCOS	COMPLEMENTO DE REGISTRO	030 033	X(04)		
INSTRUÇÃO/ALEGAÇÃO	CÓD.INSTRUÇÃO/ALEGAÇÃO A SER CANCELADA	034 037	9(04)	NOTA 27	
USO DA EMPRESA	IDENTIFICAÇÃO DO TÍTULO NA EMPRESA	038 062	X(25)	NOTA 2	
NOSSO NÚMERO	IDENTIFICAÇÃO DO TÍTULO NO BANCO	063 070	9(08)	NOTA 3	
QTDE DE MOEDA	QUANTIDADE DE MOEDA VARIÁVEL	071 083	9(08)V9(5)	NOTA 4	
Nº DA CARTEIRA	NÚMERO DA CARTEIRA NO BANCO	084 086	9(03)	NOTA 5	
USO DO BANCO	IDENTIFICAÇÃO DA OPERAÇÃO NO BANCO	087 107	X(21)		
CARTEIRA	CÓDIGO DA CARTEIRA	108 108	X(01)	NOTA 5	
CÓD. DE OCORRÊNCIA	IDENTIFICAÇÃO DA OCORRÊNCIA	109 110	9(02)	NOTA 6	
Nº DO DOCUMENTO	Nº DO DOCUMENTO DE COBRANÇA (DUPL.,NP ETC.)	111 120	X(10)	NOTA 18	
VENCIMENTO	DATA DE VENCIMENTO DO TÍTULO	121 126	9(06)	NOTA 7	
VALOR DO TÍTULO	VALOR NOMINAL DO TÍTULO	127 139	9(11)V9(2)	NOTA 8	
CÓDIGO DO BANCO	Nº DO BANCO NA CÂMARA DE COMPENSAÇÃO	140 142	9(03)	341	
AGÊNCIA COBRADORA	AGÊNCIA ONDE O TÍTULO SERÁ COBRADO	143 147	9(05)	NOTA 9	
ESPÉCIE	ESPÉCIE DO TÍTULO	148 149	X(02)	NOTA 10	
ACEITE	IDENTIFICAÇÃO DE TÍTULO ACEITO OU NÃO ACEITO	150 150	X(01)	A=ACEITE N=NÃO ACEITE	
DATA DE EMISSÃO	DATA DA EMISSÃO DO TÍTULO	151 156	9(06)	NOTA 31	
INSTRUÇÃO 1	1ª INSTRUÇÃO DE COBRANÇA	157 158	X(02)	NOTA 11	
INSTRUÇÃO 2	2ª INSTRUÇÃO DE COBRANÇA	159 160	X(02)	NOTA 11	
JUROS DE 1 DIA	VALOR DE MORA POR DIA DE ATRASO	161 173	9(11)V9(2)	NOTA 12	
DESCONTO ATÉ	DATA LIMITE PARA CONCESSÃO DE DESCONTO	174 179	9(06)	DDMMMAA	
VALOR DO DESCONTO	VALOR DO DESCONTO A SER CONCEDIDO	180 192	9(11)V9(2)	NOTA 13	
VALOR DO I.O.F.	VALOR DO I.O.F. RECOLHIDO P/ NOTAS SEGURO	193 205	9(11)V((2)	NOTA 14	
ABATIMENTO	VALOR DO ABATIMENTO A SER CONCEDIDO	206 218	9(11)V9(2)	NOTA 13	
CÓDIGO DE INSCRIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE INSCRIÇÃO/PAGADOR	219 220	9(02)	01=CPF 02=CNPJ	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO DO PAGADOR (CPF/CNPJ)	221 234	9(14)		
NOME	NOME DO PAGADOR	235 264	X(30)	NOTA 15	
BRANCOS	COMPLEMENTO DE REGISTRO	265 274	X(10)	NOTA 15	
LOGRADOURO	RUA, NÚMERO E COMPLEMENTO DO PAGADOR	275 314	X(40)		
BAIRRO	BAIRRO DO PAGADOR	315 326	X(12)		
CEP	CEP DO PAGADOR	327 334	9(08)		
CIDADE	CIDADE DO PAGADOR	335 349	X(15)		
ESTADO	UF DO PAGADOR	350 351	X(02)		
SACADOR/AVALISTA	NOME DO SACADOR OU AVALISTA	352 381	X(30)	NOTA 16	
BRANCOS	COMPLEMENTO DO REGISTRO	382 385	X(04)		
DATA DE MORA	DATA DE MORA	386 391	9(06)	DDMMMAA	
PRAZO	QUANTIDADE DE DIAS	392 393	9(02)	NOTA 11 (A)	
BRANCOS	COMPLEMENTO DO REGISTRO	394 394	X(01)		
NÚMERO SEQUENCIAL	Nº SEQUENCIAL DO REGISTRO NO ARQUIVO	395 400	9(06)		
X = ALFANUMÉRICO		9 = NUMÉRICO		V = VÍRGULA DECIMAL ASSUMIDA	

(OPCIONAL – COMPLEMENTO DETALHE - MULTA)

NOME DO CAMPO	SIGNIFICADO	POSIÇÃO	PICTURE	CONTEÚDO
TIPO DE REGISTRO	IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO TRANSAÇÃO	001 001	9(001)	2
COD. MULTA	CODIGO DA MULTA	002 002	X(001)	NOTA 35
DATA DA MULTA	DATA DA MULTA	003 010	9(008)	NOTA 36
MULTA	VALOR/PERCENTUAL A SER APLICADO	011 023	9(013)	NOTA 37
BRANCOS	COMPLEMENTO DE REGISTRO	024 394	X(370)	
NUMERO SEQUENCIAL	NUMERO SEQUENCIAL DO REGISTRO NO ARQUIVO	395 400	9(006)	

X = ALFANUMÉRICO

9 = NUMÉRICO

V = VÍRGULA DECIMAL ASSUMIDA

Importante

- Este registro 2 é Opcional e deverá ser enviado apenas quando o BENEFICIÁRIO desejar registrar ou alterar valores/percentuais de multas diferentes para o título
- Sempre que o registro 2 for informado, deverá seguir a sequência lógica de registro de cobrança (Ex. Código de Registro tipo “1” – obrigatório e assim por diante);
- O registro tipo 2 não será devolvido no arquivo retorno. Qualquer erro sobre o registro tipo 2 será gerado no retorno do registro tipo 1.
- Não pode ser enviado mais de um tipo de registro 2 para o mesmo título. Se isso ocorrer o cliente receberá o registro tipo 1 com erro - Registro Inválido
- Qualquer erro encontrado no registro tipo 2 será retornado para o cliente com erro no registro tipo 1. Registro inválido.

(OPCIONAL – RATEIO DE CRÉDITO)

NOME DO CAMPO	SIGNIFICADO	POSICÃO	PICTURE	CONTEÚDO
TIPO DE REGISTRO	IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO TRANSAÇÃO	001 001	9(01)	4
CÓDIGO DE INSCRIÇÃO	TIPO DE INSCRIÇÃO DA EMPRESA	002 003	9(02)	NOTA 1
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO DA EMPRESA (CPF/CNPJ)	004 017	9(14)	NOTA 1
AGÊNCIA	AGÊNCIA MANTENEDORA DA CONTA	018 021	9(04)	
ZEROS	COMPLEMENTO DE REGISTRO	022 023	9(02)	“00”
CONTA	NÚMERO DA CONTA CORRENTE DA EMPRESA	024 028	9(05)	
DAC	DÍGITO DE AUTO CONFERÊNCIA AG/CONTA EMPRESA	029 029	9(01)	
Nº DA CARTEIRA	NÚMERO DA CARTEIRA NO BANCO	030 032	9(03)	NOTA 5
NOSSO NÚMERO	IDENTIFICAÇÃO DO TÍTULO NO BANCO	033 040	9(08)	NOTA 3
DAC NOSSO NÚMERO	DAC DO NOSSO NÚMERO	041 041	9(01)	NOTA 3
SEQÜÊNCIA	NÚMERO SEQÜENCIAL DOS REGISTROS TIPO 4 DO TÍTULO	042 043	9(02)	
AGÊNCIA (01)	NÚMERO DA AGÊNCIA DA CONTA DE CRÉDITO	044 047	9(04)	
CONTA (01)	NÚMERO DA CONTA PARA CRÉDITO	048 054	9(07)	
DAC (01)	DIGITO DE AUTO-CONFERÊNCIA AG/CONTA CRÉDITO	055 055	9(01)	
VALOR (01)	VALOR DE CRÉDITO	056 068	9(11)V9(2)	NOTA 32
AGÊNCIA (02)	NÚMERO DA AGÊNCIA DA CONTA DE CRÉDITO	069 072	9(04)	
CONTA (02)	NÚMERO DA CONTA PARA CRÉDITO	073 079	9(07)	
DAC (02)	DIGITO DE AUTO-CONFERÊNCIA AG/CONTA CRÉDITO	080 080	9(01)	
VALOR (02)	VALOR DE CRÉDITO	081 093	9(11)V9(2)	NOTA 32
AGÊNCIA (03)	NÚMERO DA AGÊNCIA DA CONTA DE CRÉDITO	094 097	9(04)	
CONTA (03)	NÚMERO DA CONTA PARA CRÉDITO	098 104	9(07)	
DAC (03)	DIGITO DE AUTO-CONFERÊNCIA AG/CONTA CRÉDITO	105 105	9(01)	
VALOR (03)	VALOR DE CRÉDITO	106 118	9(11)V9(2)	NOTA 32
AGÊNCIA (04)	NÚMERO DA AGÊNCIA DA CONTA DE CRÉDITO	119 122	9(04)	
CONTA (04)	NÚMERO DA CONTA PARA CRÉDITO	123 129	9(07)	
DAC (04)	DIGITO DE AUTO-CONFERÊNCIA AG/CONTA CRÉDITO	130 130	9(01)	
VALOR (04)	VALOR DE CRÉDITO	131 143	9(11)V9(2)	NOTA 32
AGÊNCIA (05)	NÚMERO DA AGÊNCIA DA CONTA DE CRÉDITO	144 147	9(04)	
CONTA (05)	NÚMERO DA CONTA PARA CRÉDITO	148 154	9(07)	
DAC (05)	DIGITO DE AUTO-CONFERÊNCIA AG/CONTA CRÉDITO	155 155	9(01)	
VALOR (05)	VALOR DE CRÉDITO	156 168	9(11)V9(2)	NOTA 32
AGÊNCIA (06)	NÚMERO DA AGÊNCIA DA CONTA DE CRÉDITO	169 172	9(04)	
CONTA (06)	NÚMERO DA CONTA PARA CRÉDITO	173 179	9(07)	
DAC (06)	DIGITO DE AUTO-CONFERÊNCIA AG/CONTA CRÉDITO	180 180	9(01)	
VALOR (06)	VALOR DE CRÉDITO	181 193	9(11)V9(2)	NOTA 32
AGÊNCIA (07)	NÚMERO DA AGÊNCIA DA CONTA DE CRÉDITO	194 197	9(04)	
CONTA (07)	NÚMERO DA CONTA PARA CRÉDITO	198 204	9(07)	
DAC (07)	DIGITO DE AUTO-CONFERÊNCIA AG/CONTA CRÉDITO	205 205	9(01)	
VALOR (07)	VALOR DE CRÉDITO	206 218	9(11)V9(2)	NOTA 32
AGÊNCIA (08)	NÚMERO DA AGÊNCIA DA CONTA DE CRÉDITO	219 222	9(04)	
CONTA (08)	NÚMERO DA CONTA PARA CRÉDITO	223 229	9(07)	
DAC (08)	DIGITO DE AUTO-CONFERÊNCIA AG/CONTA CRÉDITO	230 230	9(01)	
VALOR (08)	VALOR DE CRÉDITO	231 243	9(11)V9(2)	NOTA 32
AGÊNCIA (09)	NÚMERO DA AGÊNCIA DA CONTA DE CRÉDITO	244 247	9(04)	
CONTA (09)	NÚMERO DA CONTA PARA CRÉDITO	248 254	9(07)	
DAC (09)	DIGITO DE AUTO-CONFERÊNCIA AG/CONTA CRÉDITO	255 255	9(01)	
VALOR (09)	VALOR DE CRÉDITO	256 268	9(11)V9(2)	NOTA 32
AGÊNCIA (10)	NÚMERO DA AGÊNCIA DA CONTA DE CRÉDITO	269 272	9(04)	
CONTA (10)	NÚMERO DA CONTA PARA CRÉDITO	273 279	9(07)	
DAC (10)	DIGITO DE AUTO-CONFERÊNCIA AG/CONTA CRÉDITO	280 280	9(01)	



VALOR	(10)	VALOR DE CRÉDITO	281	293	9(11)V9(2)	NOTA 32
AGÊNCIA	(11)	NÚMERO DA AGÊNCIA DA CONTA DE CRÉDITO	294	297	9(04)	
CONTA	(11)	NÚMERO DA CONTA PARA CRÉDITO	298	304	9(07)	
DAC	(11)	DIGITO DE AUTO-CONFERÊNCIA AG/CONTA CRÉDITO	305	305	9(01)	
VALOR	(11)	VALOR DE CRÉDITO	306	318	9(11)V9(2)	NOTA 32
AGÊNCIA	(12)	NÚMERO DA AGÊNCIA DA CONTA DE CRÉDITO	319	322	9(04)	
CONTA	(12)	NÚMERO DA CONTA PARA CRÉDITO	323	329	9(07)	
DAC	(12)	DIGITO DE AUTO-CONFERÊNCIA AG/CONTA CRÉDITO	330	330	9(01)	
VALOR	(12)	VALOR DE CRÉDITO	331	343	9(11)V9(2)	NOTA 32
AGÊNCIA	(13)	NÚMERO DA AGÊNCIA DA CONTA DE CRÉDITO	344	347	9(04)	
CONTA	(13)	NÚMERO DA CONTA PARA CRÉDITO	348	354	9(07)	
DAC	(13)	DIGITO DE AUTO-CONFERÊNCIA AG/CONTA CRÉDITO	355	355	9(01)	
VALOR	(13)	VALOR DE CRÉDITO	356	368	9(11)V9(2)	NOTA 32
AGÊNCIA	(14)	NÚMERO DA AGÊNCIA DA CONTA DE CRÉDITO	369	372	9(04)	
CONTA	(14)	NÚMERO DA CONTA PARA CRÉDITO	373	379	9(07)	
DAC	(14)	DIGITO DE AUTO-CONFERÊNCIA AG/CONTA CRÉDITO	380	380	9(01)	
VALOR	(14)	VALOR DE CRÉDITO	381	393	9(11)V9(2)	NOTA 32
TIPO DE VALOR		TIPO DE VALOR INFORMADO	394	394	9(01)	NOTA 32
NÚMERO SEQUENCIAL		NÚMERO SEQUENCIAL DO REGISTRO NO ARQUIVO	395	400	9(06)	
X = ALFANUMÉRICO			9 = NUMÉRICO		V = VÍRGULA DECIMAL ASSUMIDA	

IMPORTANTE:

- O arquivo pode conter tanto títulos de cobrança normal como títulos de cobrança com rateio de crédito;
- Para instruções de protesto, os títulos com rateio de crédito seguem os mesmos procedimentos dos títulos sem rateio;
- O rateio de crédito pode ser por percentual ou em valor (vide Nota 32);
- Títulos com rateio de crédito – Para cada Registro Detalhe Obrigatório (Tipo de Registro “1”) podem ser utilizados até 3 (três) Registros Tipo “4” para indicação dos detalhes do rateio de crédito (máximo de 30 contas por título). Caso a Agência/Conta/Dac do BENEFICIÁRIO e Nº da Carteira/Nosso Número do título, informados nos registros Tipo “4” não coincidam com os dados do respectivo registro Tipo “1”, a entrada do título é aceita sem rateio de crédito (os registros Tipo “4” são desprezados);
- A entrada do título é rejeitada nos casos em que a soma dos valores ou percentuais de rateio (informados nos registros Tipo “4”) ultrapasse o valor nominal do título do registro Tipo “1”;
- Caso os registros de rateio (Tipo “4”) não apresentem agências/contas de crédito, os registros Tipo 4 são desprezados e o título será tratado como entrada de cobrança normal, sem rateio;
- A agência/conta do BENEFICIÁRIO e sua respectiva agência/conta centralizadora de crédito da cobrança, não podem estar entre as agências/contas beneficiárias do rateio de crédito;
- Títulos com rateio de crédito não aceitam instruções de Desconto ou de Abatimento e não permitem alteração dos valores nominal e de crédito;
- Não haverá incidência de CPMF quando a raiz do CPNJ da conta do BENEFICIÁRIO for igual a da conta de crédito do rateio.

**(OPCIONAL – COBRANÇA E-MAIL E/OU
DADOS DOSACADOR AVALISTA)**

NOME DO CAMPO	SIGNIFICADO	POSIÇÃO	PICTURE	CONTEÚDO
TIPO DE REGISTRO	IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO TRANSAÇÃO	001 001	9(001)	5
ENDEREÇO DE E-MAIL	ENDEREÇO DE E-MAIL DO PAGADOR	002 121	X(120)	NOTA 29
CÓDIGO DE INSCRIÇÃO	IDENT. DO TIPO DE INSCRIÇÃO DO SACADOR/AVALISTA	122 123	9(002)	NOTA 30
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO SACADOR AVALISTA	124 137	9(014)	NOTA 30
LOGRADOURO	RUA, Nº E COMPLEMENTO DO SACADOR AVALISTA	138 177	X(040)	NOTA 30
BAIRRO	BAIRRO DO SACADOR AVALISTA	178 189	X(012)	NOTA 30
CEP	CEP DO SACADOR AVALISTA	190 197	9(008)	NOTA 30
CIDADE	CIDADE DO SACADOR AVALISTA	198 212	X(015)	NOTA 30
ESTADO	UF (ESTADO) DO SACADOR AVALISTA	213 214	X(002)	NOTA 30
BRANCOS	COMPLEMENTO DE REGISTRO	215 394	X(180)	BRANCOS
NÚMERO SEQUENCIAL	NÚMERO SEQUENCIAL DO REGISTRO NO ARQUIVO	395 400	9(006)	
X = ALFANUMÉRICO		9 = NUMÉRICO	V = VÍRGULA DECIMAL ASSUMIDA	

IMPORTANTE:

Este registro é opcional e deverá ser enviado apenas quando o BENEFICIÁRIO desejar que o boleto de cobrança seja entregue pelo Banco Itaú ao PAGADOR por e-mail e/ou, em substituição ou complemento dos dados referentes ao Sacador/Avalista, quando de sua existência; e

- Sempre que for informado, deverá ser na sequência do registro obrigatório de cobrança (Código de Registro '1') a que seus dados se referem;
- As informações constantes neste registro não são informadas no “arquivo retorno”;
- Quando as informações referentes ao "Sacador / Avalista" tiverem sido indicadas nos registros “1” e “5”, prevalecerá sempre a do registro “5”;
- Na fase de testes não é possível o envio do boleto via e-mail, para tanto, este será emitido e consistido fisicamente.

ARQUIVO REMESSA	REGISTRO TRAILER DE ARQUIVO	TAMANHO DO REGISTRO = 400 BYTES		
NOME DO CAMPO	SIGNIFICADO	POSIÇÃO	PICTURE	CONTEÚDO
TIPO DE REGISTRO	IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO TRAILER	001 001	9(01)	9
BRANCOS	COMPLEMENTO DO REGISTRO	002 394	X(393)	
NÚMERO SEQUENCIAL	NÚMERO SEQUENCIAL DO REGISTRO NO ARQUIVO	395 400	9(06)	
X = ALFANUMÉRICO		9 = NUMÉRICO	V = VÍRGULA DECIMAL ASSUMIDA	

3.2 – Arquivo Retorno

ARQUIVO RETORNO		REGISTRO HEADER DE ARQUIVO	TAMANHO DO REGISTRO = 400 BYTES		
NOME DO CAMPO	SIGNIFICADO	POSIÇÃO	PICTURE	CONTEÚDO	
TIPO DE REGISTRO	IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO HEADER	001 001	9(01)	0	
CÓDIGO DE RETORNO	IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO RETORNO	002 002	9(01)	2	
LITERAL DE RETORNO	IDENTIFICAÇÃO. POR EXTENSO DO TIPO DE MOVIMENTO	003 009	X(07)	RETORNO	
CÓDIGO DO SERVIÇO	IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE SERVIÇO	010 011	9(02)	01	
LITERAL DE SERVIÇO	IDENTIFICAÇÃO POR EXTENSO DO TIPO DE SERVIÇO	012 026	X(15)	COBRANCA	
AGÊNCIA	AGÊNCIA MANTENEDORA DA CONTA	027 030	9(04)		
ZEROS	COMPLEMENTO DE REGISTRO	031 032	9(02)	“00”	
CONTA	NÚMERO DA CONTA CORRENTE DA EMPRESA	033 037	9(05)		
DAC	DÍGITO DE AUTO CONFERÊNCIA AG/CONTA EMPRESA	038 038	9(01)		
BRANCOS	COMPLEMENTO DO REGISTRO	039 046	X(08)		
NOME DA EMPRESA	NOME POR EXTENSO DA "EMPRESA MÃE"	047 076	X(30)		
CÓDIGO DO BANCO	NÚMERO DO BANCO NA CÂMARA DE COMPENSAÇÃO	077 079	9(03)	341	
NOME DO BANCO	NOME POR EXTENSO DO BANCO COBRADOR	080 094	X(15)	BANCO ITAU SA	
DATA DE GERAÇÃO	DATA DE GERAÇÃO DO ARQUIVO	095 100	9(06)	DDMMAA	
DENSIDADE	UNIDADE DA DENSIDADE	101 105	9(05)		
UNIDADE DE DENSID.	DENSIDADE DE GRAVAÇÃO DO ARQUIVO	106 108	X(03)	BPI	
Nº SEQ. ARQUIVO RET.	NÚMERO SEQUÊNCIAL DO ARQUIVO RETORNO	109 113	9(05)		
DATA DE CRÉDITO	DATA DE CRÉDITO DOS LANÇAMENTOS	114 119	9(06)	DDMMAA	
BRANCOS	COMPLEMENTO DO REGISTRO	120 394	X(275)		
NÚMERO SEQUÊNCIAL	NÚMERO SEQUÊNCIAL DO REGISTRO NO ARQUIVO	395 400	9(06)	000001	
X = ALFANUMÉRICO		9 = NUMÉRICO		V = VÍRGULA DECIMAL ASSUMIDA	

ARQUIVO RETORNO		REGISTRO DETALHE DE ARQUIVO		TAMANHO DO REGISTRO = 400 BYTES	
NOME DO CAMPO	SIGNIFICADO	POSIÇÃO	PICTURE	CONTEÚDO	
TIPO DE REGISTRO	IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO	TRANSAÇÃO	001 001	9(01)	1
CÓDIGO DE INSCRIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE INSCRIÇÃO/EMPRESA		002 003	9(02)	01=CPF 02=CNPJ
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO DA EMPRESA (CPF/CNPJ)		004 017	9(14)	
AGÊNCIA	AGÊNCIA MANTENEDORA DA CONTA		018 021	9(04)	
ZEROS	COMPLEMENTO DE REGISTRO		022 023	9(02)	“00”
CONTA	NÚMERO DA CONTA CORRENTE DA EMPRESA		024 028	9(05)	
DAC	DÍGITO DE AUTO CONFERÊNCIA AG/CONTA EMPRESA		029 029	9(01)	
BRANCOS	COMPLEMENTO DE REGISTRO		030 037	X(08)	
USO DA EMPRESA	IDENTIFICAÇÃO DO TÍTULO NA EMPRESA		038 062	X(25)	NOTA 2
NOSSO NÚMERO	IDENTIFICAÇÃO DO TÍTULO NO BANCO		063 070	9(08)	
BRANCOS	COMPLEMENTO DO REGISTRO		071 082	X(12)	
CARTEIRA	NUMERO DA CARTEIRA		083 085	9(03)	NOTA 5
NOSSO NÚMERO	IDENTIFICAÇÃO DO TÍTULO NO BANCO		086 093	9(08)	NOTA 3
DAC NOSSO NÚMERO	DAC DO NOSSO NÚMERO		094 094	9(01)	NOTA 3
BRANCOS	COMPLEMENTO DO REGISTRO		095 107	X(13)	
CARTEIRA	CÓDIGO DA CARTEIRA		108 108	X(01)	NOTA 5
CÓD. DE OCORRÊNCIA	IDENTIFICAÇÃO DA OCORRÊNCIA		109 110	9(02)	NOTA 17
DATA DE OCORRÊNCIA	DATA DE OCORRÊNCIA NO BANCO		111 116	9(06)	DDMMAA
Nº DO DOCUMENTO	Nº DO DOCUMENTO DE COBRANÇA (DUPL, NP ETC)		117 126	X(10)	NOTA 18
NOSSO NÚMERO	CONFIRMAÇÃO DO NÚMERO DO TÍTULO NO BANCO		127 134	9(08)	
BRANCOS	COMPLEMENTO DO REGISTRO		135 146	X(12)	
VENCIMENTO	DATA DE VENCIMENTO DO TÍTULO		147 152	9(06)	DDMMAA
VALOR DO TÍTULO	VALOR NOMINAL DO TÍTULO		153 165	9(11)V9(2)	
CÓDIGO DO BANCO	NÚMERO DO BANCO NA CÂMARA DE COMPENSAÇÃO		166 168	9(03)	
AGÊNCIA COBRADORA	AG. COBRADORA, AG. DE LIQUIDAÇÃO OU BAIXA		169 172	9(04)	NOTA 9
DAC AG. COBRADORA	DAC DA AGÊNCIA COBRADORA		173 173	9(01)	
ESPÉCIE	ESPÉCIE DO TÍTULO		174 175	9(02)	NOTA 10
TARIFA DE COBRANÇA	VALOR DA DESPESA DE COBRANÇA		176 188	9(11)V9(2)	
BRANCOS	COMPLEMENTO DO REGISTRO		189 214	X(26)	
VALOR DO IOF	VALOR DO IOF A SER RECOLHIDO (NOTAS SEGURO)		215 227	9(11)V9(2)	
VALOR ABATIMENTO	VALOR DO ABATIMENTO CONCEDIDO		228 240	9(11)V((2)	NOTA 19
DESCONTOS	VALOR DO DESCONTO CONCEDIDO		241 253	9(11)V9(2)	NOTA 19
VALOR PRINCIPAL	VALOR LANÇADO EM CONTA CORRENTE		254 266	9(11)V9(2)	
JUROS DE MORA/MULTA	VALOR DE MORA E MULTA		267 279	9(11)V9(2)	
OUTROS CRÉDITOS	VALOR DE OUTROS CRÉDITOS		280 292	9(11)V9(2)	
BOLETO DDA	INDICADOR DE BOLETO DDA		293 293	X(01)	NOTA 34
BRANCOS	COMPLEMENTO DO REGISTRO		294 295	X(02)	
DATA CRÉDITO	DATA DE CRÉDITO DESTA LIQUIDAÇÃO		296 301	X(06)	DDMMAA
INSTR.CANCELADA	CÓDIGO DA INSTRUÇÃO CANCELADA		302 305	9(04)	NOTA 20
BRANCOS	COMPLEMENTO DE REGISTRO		306 311	X(06)	
ZEROS	COMPLEMENTO DE REGISTRO		312 324	9(13)	
NOME DO PAGADOR	NOME DO PAGADOR		325 354	X(30)	
BRANCOS	COMPLEMENTO DO REGISTRO		355 377	X(23)	
ERROS / MENSAGEM INFORMATIVA	REGISTROS REJEITADOS OU ALEGAÇÃO DO PAGADOR OU REGISTRO DE MENSAGEM INFORMATIVA		378 385	X(08)	NOTA 20
BRANCOS	COMPLEMENTO DO REGISTRO		386 392	X(07)	
CÓD. DE LIQUIDAÇÃO	MEIO PELO QUAL O TÍTULO FOI LIQUIDADO		393 394	X(02)	NOTA 28
NÚMERO SEQUENCIAL	NÚMERO SEQUENCIAL DO REGISTRO NO ARQUIVO		395 400	9(06)	

X = ALFANUMÉRICO

9 = NUMÉRICO

V = VÍRGULA DECIMAL ASSUMIDA

ARQUIVO RETORNO		REGISTRO TRANSAÇÃO OPCIONAL – (CHEQUE DEVOLVIDO / CHEQUE COMPENSADO)	TAMANHO DO REGISTRO = 400 Bytes		
NOME DO CAMPO	SIGNIFICADO	POSICÃO	PICTURE	CONTEÚDO	
TIPO DE REGISTRO	IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO TRANSAÇÃO	001 001	9(01)	1	
CÓDIGO DE INSCRIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE INSCRIÇÃO/EMPRESA	002 003	9(02)	01=CPF 02=CNPJ	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO DA EMPRESA (CPF/CNPJ)	004 017	9(14)		
AGÊNCIA	AGÊNCIA MANTENEDORA DA CONTA	018 021	9(04)		
ZEROS	COMPLEMENTO DE REGISTRO	022 023	9(02)	"00"	
CONTA	NÚMERO DA CONTA CORRENTE DA EMPRESA	024 028	9(05)		
DAC	DÍGITO DE AUTO CONFERÊNCIA AG/CONTA EMPRESA	029 029	9(01)		
BRANCOS	COMPLEMENTO DE REGISTRO	030 037	X(08)		
USO DA EMPRESA	IDENTIFICAÇÃO DO TÍTULO NA EMPRESA	038 062	X(25)	NOTA 2	
NOSSO NÚMERO	IDENTIFICAÇÃO DO TÍTULO NO BANCO	063 070	9(08)		
AGÊNCIA CONTA DO CHEQUE	AGÊNCIA CONTA E DAC DE DÉBITO DO CHEQUE	071 082	X(12)	NOTA 33	
CARTEIRA	NUMERO DA CARTEIRA	083 085	9(03)	NOTA 5	
NOSSO NÚMERO	IDENTIFICAÇÃO DO TÍTULO NO BANCO	086 093	9(08)	NOTA 3	
DAC NOSSO NÚMERO	DAC DO NOSSO NÚMERO	094 094	9(01)	NOTA 3	
BRANCOS	COMPLEMENTO DO REGISTRO	095 107	X(13)		
CARTEIRA	CÓDIGO DA CARTEIRA	108 108	X(01)	NOTA 5	
CÓD. DE OCORRÊNCIA	IDENTIFICAÇÃO DA OCORRÊNCIA	109 110	9(02)	NOTA 17	
DATA DE OCORRÊNCIA	DATA DE OCORRÊNCIA NO BANCO	111 116	9(06)	DDMMAA	
Nº DO DOCUMENTO	Nº DO DOCUMENTO DE COBRANÇA (DUPL, NP ETC)	117 126	X(10)	NOTA 18	
NOSSO NÚMERO	CONFIRMAÇÃO DO NÚMERO DO TÍTULO NO BANCO	127 134	9(08)		
BRANCOS	COMPLEMENTO DO REGISTRO	135 146	X(12)		
ZEROS	COMPLEMENTO DO REGISTRO	147 152	9(06)		
VALOR DO TÍTULO	VALOR NOMINAL DO TÍTULO	153 165	9(11)V9(2)		
CÓDIGO DO BANCO	NÚMERO DO BANCO NA CÂMARA DE COMPENSAÇÃO	166 168	9(03)		
AGÊNCIA COBRADORA	AG. COBRADORA, AG. DE LIQUIDAÇÃO OU BAIXA	169 172	9(04)	NOTA 9	
DAC AG. COBRADORA	DAC DA AGÊNCIA COBRADORA	173 173	9(01)		
BRANCOS	COMPLEMENTO DO REGISTRO	174 175	X(02)		
ZEROS	COMPLEMENTO DO REGISTRO	176 253	9(78)		
VALOR DO CHEQUE	VALOR DO CHEQUE	254 266	9(11)V9(2)		
ZEROS	COMPLEMENTO DO REGISTRO	267 292	9(26)		
BRANCOS	COMPLEMENTO DO REGISTRO	293 301	X(09)		
ZEROS	COMPLEMENTO DO REGISTRO	302 324	9(23)		
BANDA MAGNÉTICA	BANDA MAGNÉTICA DO CHEQUE (CMC-7)	325 354	X(30)		
BRANCOS	COMPLEMENTO DO REGISTRO	355 377	X(23)		
MOTIVO	MOTIVO DE DEVOLUÇÃO DO CHEQUE	378 379	X(02)	NOTA 20	
BRANCOS	COMPLEMENTO DO REGISTRO	380 394	X(15)		
NÚMERO SEQUENCIAL	NÚMERO SEQUENCIAL DO REGISTRO NO ARQUIVO	395 400	9(06)		

X = ALFANUMÉRICO

9 = NUMÉRICO

V = VÍRGULA DECIMAL ASSUMIDA

Observações:

Registro opcional que apresenta os dados do cheque devolvido e cheque compensado, utilizado para pagamento do título.

Este registro somente constará do arquivo retorno quando contratado o serviço junto ao Banco e é exclusivo para informação do cheque devolvido (Código de Ocorrência "69" – Nota 17 e Nota 20 - Tabela 9) e cheque compensado (Código de Ocorrência "76" – Nota 17).



ARQUIVO RETORNO		REGISTRO DETALHE (OPCIONAL)	TAMANHO DO REGISTRO = 400 Bytes		
NOME DO CAMPO		SIGNIFICADO	POSIÇÃO	PICTURE	CONTEÚDO
TIPO DE REGISTRO		IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO TRANSAÇÃO	001 001	9(01)	4
CÓDIGO DE INSCRIÇÃO		TIPO DE INSCRIÇÃO DA EMPRESA	002 003	9(02)	NOTA 1
NÚMERO DE INSCRIÇÃO		Nº DE INSCRIÇÃO DA EMPRESA (CPF/CNPJ)	004 017	9(14)	NOTA 1
AGÊNCIA		AGÊNCIA MANTENEDORA DA CONTA	018 021	9(04)	
ZEROS		COMPLEMENTO DE REGISTRO	022 023	9(02)	"00"
CONTA		NÚMERO DA CONTA CORRENTE DA EMPRESA	024 028	9(05)	
DAC		DÍGITO DE AUTO CONFERÊNCIA AG/CONTA EMPRESA	029 029	9(01)	
BRANCOS		COMPLEMENTO DE REGISTRO	030 037	X(08)	
USO DA EMPRESA		IDENTIFICAÇÃO DO TÍTULO NA EMPRESA	038 062	X(25)	NOTA 2
NOSSO NÚMERO		IDENTIFICAÇÃO DO TÍTULO NO BANCO	063 070	9(08)	
BRANCOS		COMPLEMENTO DO REGISTRO	071 082	X(12)	
Nº DA CARTEIRA		NÚMERO DA CARTEIRA	083 085	9(03)	NOTA 5
NOSSO NÚMERO		IDENTIFICAÇÃO DO TÍTULO NO BANCO	086 093	9(08)	NOTA 3
DAC NOSSO NÚMERO		DAC DO NOSSO NÚMERO	094 094	9(01)	NOTA 3
BRANCOS		COMPLEMENTO DO REGISTRO	095 107	X(13)	
CARTEIRA		CÓDIGO DA CARTEIRA	108 108	X(01)	NOTA 5
CÓD. DE OCORRÊNCIA		IDENTIFICAÇÃO DA OCORRÊNCIA	109 110	9(02)	NOTA 17
SEQÜÊNCIA		NÚMERO SEQÜENCIAL DOS REGISTROS TIPO 4 DO TÍTULO	111 112	9(02)	
VALOR DO TITULO		VALOR TOTAL RECEBIDO LÍQUIDO	113 125	9(11)V9(2)	
AGENCIA (01)		NÚMERO DA AGÊNCIA DA CONTA DE CRÉDITO	126 129	9(04)	
CONTA (01)		NÚMERO DA CONTA DE CRÉDITO	130 136	9(07)	
DAC (01)		DAC DA AGENCIA/CONTA DE CRÉDITO	137 137	9(01)	
VALOR (01)		VALOR DE CRÉDITO	138 150	9(11)V9(2)	NOTA 32
VALOR ENCARGOS (01)		VALOR ENCARGOS DO RATEADO	151 160	9(08)V9(2)	
AGENCIA (02)		NÚMERO DA AGÊNCIA DA CONTA DE CRÉDITO	161 164	9(04)	
CONTA (02)		NÚMERO DA CONTA DE CRÉDITO	165 171	9(07)	
DAC (02)		DAC DA AGENCIA/CONTA DE CRÉDITO	172 172	9(01)	
VALOR (02)		VALOR DE CRÉDITO	173 185	9(11)V9(2)	NOTA 32
VALOR ENCARGOS (02)		VALOR ENCARGOS DO RATEADO	186 195	9(08)V9(2)	
AGENCIA (03)		NÚMERO DA AGÊNCIA DA CONTA DE CRÉDITO	196 199	9(04)	
CONTA (03)		NÚMERO DA CONTA DE CRÉDITO	200 206	9(07)	
DAC (03)		DAC DA AGENCIA/CONTA DE CRÉDITO	207 207	9(01)	
VALOR (03)		VALOR DE CRÉDITO	208 220	9(11)V9(2)	NOTA 32
VALOR ENCARGOS (03)		VALOR ENCARGOS DO RATEADO	221 230	9(08)V9(2)	
AGENCIA (04)		NÚMERO DA AGÊNCIA DA CONTA DE CRÉDITO	231 234	9(04)	
CONTA (04)		NÚMERO DA CONTA DE CRÉDITO	235 241	9(07)	
DAC (04)		DAC DA AGENCIA/CONTA DE CRÉDITO	242 242	9(01)	
VALOR (04)		VALOR DE CRÉDITO	243 255	9(11)V9(2)	NOTA 32
VALOR ENCARGOS (04)		VALOR ENCARGOS DO RATEADO	256 265	9(08)V9(2)	
AGENCIA (05)		NÚMERO DA AGÊNCIA DA CONTA DE CRÉDITO	266 269	9(04)	
CONTA (05)		NÚMERO DA CONTA DE CRÉDITO	270 276	9(07)	
DAC (05)		DAC DA AGENCIA/CONTA DE CRÉDITO	277 277	9(01)	
VALOR (05)		VALOR DE CRÉDITO	278 290	9(11)V9(2)	NOTA 32
VALOR ENCARGOS (05)		VALOR ENCARGOS DO RATEADO	291 300	9(08)V9(2)	

AGENCIA	(06)	NÚMERO DA AGÊNCIA DA CONTA DE CRÉDITO	301 304	9(04)	
CONTA	(06)	NÚMERO DA CONTA DE CRÉDITO	305 311	9(07)	
DAC	(06)	DAC DA AGENCIA/CONTA DE CRÉDITO	312 312	9(01)	
VALOR	(06)	VALOR DE CRÉDITO	313 325	9(11)V9(2)	NOTA 32
VALOR ENCARGOS	(06)	VALOR ENCARGOS DO RATEADO	326 335	9(08)V9(2)	
AGENCIA	(07)	NÚMERO DA AGÊNCIA DA CONTA DE CRÉDITO	336 339	9(04)	
CONTA	(07)	NÚMERO DA CONTA DE CRÉDITO	340 346	9(07)	
DAC	(07)	DAC DA AGENCIA/CONTA DE CRÉDITO	347 347	9(01)	
VALOR	(07)	VALOR DE CRÉDITO	348 360	9(11)V9(2)	NOTA 32
VALOR ENCARGOS	(07)	VALOR ENCARGOS DO RATEADO	361 370	9(08)V9(2)	
BRANCOS		COMPLEMENTO DE REGISTRO	371 393	X(23)	
TIPO DE VALOR		TIPO DE VALOR DE RATEIO ENVIADO	394 394	X(01)	NOTA 32
NÚMERO SEQUENCIAL		NÚMERO SEQUENCIAL DO REGISTRO NO ARQUIVO	395 400	9(06)	
X = ALFANUMÉRICO		9 = NUMÉRICO	V = VÍRGULA DECIMAL ASSUMIDA		

ARQUIVO RETORNO		REGISTRO TRAILER	TAMANHO DO REGISTRO = 400 Bytes		
NOME DO CAMPO	SIGNIFICADO	POSIÇÃO	PICTURE	CONTEÚDO	
TIPO DE REGISTRO	IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO TRAILER	001 001	9(01)	9	
CÓDIGO DE RETORNO	IDENTIFICAÇÃO DE ARQUIVO RETORNO	002 002	9(01)	2	
CÓDIGO DE SERVIÇO	IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE SERVIÇO	003 004	9(02)	01	
CÓDIGO DO BANCO	IDENTIFICAÇÃO DO BANCO NA COMPENSAÇÃO	005 007	9(03)	341	
BRANCOS	COMPLEMENTO DE REGISTRO	008 017	X(10)		
QTDE. DE TÍTULOS	QTDE. DE TÍTULOS EM COBR. SIMPLES	018 025	9(08)	NOTA 21	
VALOR TOTAL	VR TOTAL DOS TÍTULOS EM COBRANÇA SIMPLES	026 039	9(12)V9(2)	NOTA 21	
AVISO BANCÁRIO	REFERÊNCIA DO AVISO BANCÁRIO	040 047	X(08)	NOTA 22	
BRANCOS	COMPLEMENTO DO REGISTRO	048 057	X(10)		
QTDE. DE TÍTULOS	QTDE DE TÍTULOS EM COBRANÇA/VINCULADA	058 065	9(08)	NOTA 21	
VALOR TOTAL	VR TOTAL DOS TÍTULOS EM COBRANÇA/VINCULADA	066 079	9(12)V9(2)	NOTA 21	
AVISO BANCÁRIO	REFERÊNCIA DO AVISO BANCÁRIO	080 087	X(08)	NOTA 22	
BRANCOS	COMPLEMENTO DO REGISTRO	088 177	X(90)		
QTDE. DE TÍTULOS	QTDE. DE TÍTULOS EM COBR. DIRETA./ESCRITURAL	178 185	9(08)	NOTA 21	
VALOR TOTAL	VR TOTAL DOS TÍTULOS EM COBR. DIRETA/ESCRIT.	186 199	9(12)V9(2)	NOTA 21	
AVISO BANCÁRIO	REFERÊNCIA DO AVISO BANCÁRIO	200 207	X(08)	NOTA 22	
CONTROLE DO ARQUIVO	NÚMERO SEQUENCIAL DO ARQUIVO RETORNO	208 212	9(05)		
QTDE DE DETALHES	QUANTIDADE DE REGISTROS DE TRANSAÇÃO	213 220	9(08)		
VLR TOTAL INFORMADO	VALOR DOS TÍTULOS INFORMADOS NO ARQUIVO	221 234	9(12)V9(2)		
BRANCOS	COMPLEMENTO DO REGISTRO	235 394	X(160)		
NÚMERO SEQUENCIAL	NÚMERO SEQUENCIAL DO REGISTRO NO ARQUIVO	395 400	9(06)		
X = ALFANUMÉRICO		9 = NUMÉRICO		V = VÍRGULA DECIMAL ASSUMIDA	

4. Notas

(1) TIPO/Nº DE INSCRIÇÃO DA EMPRESA/SACADOR

TIPO INSCRIÇÃO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO
01	Nº DO CPF DO BENEFICIÁRIO
02	Nº DO CNPJ DO BENEFICIÁRIO
03	CPF DO SACADOR
04	CNPJ DO SACADOR

Normalmente definem o tipo (CPF/CNPJ) e o número de inscrição do BENEFICIÁRIO.

Se o título for negociado, deverão ser utilizados para indicar o CNPJ/CPF do sacador (BENEFICIÁRIO original), uma vez que os cartórios exigem essa informação para efetivação dos protestos. Para este fim, também poderá ser utilizado o registro tipo “5”.

(2) USO DA EMPRESA

Campo não obrigatório, de livre utilização pela empresa, cuja informação não é consistida pelo Banco Itaú, e não sai no aviso de cobrança, retornando ao BENEFICIÁRIO no arquivo retorno em qualquer movimento do título (baixa, liquidação, confirmação de protesto, etc.) com o mesmo conteúdo da entrada. Para instituições financeiras (ag: 1248/Bancorp), o conteúdo deste campo também será impresso no rodapé do boleto.

(3) NOSSO NÚMERO

Para carteiras com registro:

- * **Escriturais:** é enviado zerado pela empresa e retornado pelo Banco Itaú na confirmação de entrada, com exceção da carteira 115 cuja faixa de Nosso Número é de livre utilização pelo BENEFICIÁRIO;
- * **Diretas:** é de livre utilização pelo BENEFICIÁRIO, não podendo ser repetida se o número ainda estiver registrado no Banco Itaú ou se transcorridos menos de 45 dias de sua baixa / liquidação no Banco Itaú. Dependendo da carteira de cobrança utilizada a faixa de Nosso Número pode ser definida pelo Banco.
- * Para todas as movimentações envolvendo o título, o “Nosso Número” deve ser informado.

Para carteiras sem registro:

- * Normalmente a empresa define o “Nosso Número” e é responsável pelo seu controle e pelo cálculo do DAC – Dígito de Auto conferência (Vide Nota 23).

(4) QUANTIDADE DE MOEDA VARIÁVEL

Este campo deverá ser preenchido com zeros caso a moeda seja o Real.

(5) CARTEIRAS DE COBRANÇA

OBS	CÓD.	TIPO(*)	CARTEIRAS	DESCRIÇÃO
G	I	D	148	DIRETA COM IOF 0,38%
G	I	D	149	DIRETA COM IOF 2,38%
G	I	D	153	DIRETA COM IOF 7,38%
D,E	I	D	108	DIRETA ELETRÔNICA EMISSÃO INTEGRAL – CARNÊ
E	I	D	180	DIRETA ELETRÔNICA EMISSÃO INTEGRAL – SIMPLES
	I	D	121	DIRETA ELETRÔNICA EMISSÃO PARCIAL – SIMPLES
E	U	D	150	DIRETA ELETRÔNICA SEM EMISSÃO – DÓLAR
	I	D	109	DIRETA ELETRÔNICA SEM EMISSÃO – SIMPLES
			191	DUPLICATAS - TRANSFERÊNCIA DE DESCONTO
D,G	I	E	116	ESCRITURAL CARNE COM IOF 0,38%
D,G	I	E	117	ESCRITURAL CARNE COM IOF 2,38%
D,G	I	E	119	ESCRITURAL CARNE COM IOF 7,38%
G	I	E	134	ESCRITURAL COM IOF 0,38%
G	I	E	135	ESCRITURAL COM IOF 2,38%
G	I	E	136	ESCRITURAL COM IOF 7,38%
D	I	E	104	ESCRITURAL ELETRÔNICA – CARNÊ

F	I	E	188	ESCRITURAL ELETRÔNICA - COBRANÇA INTELIGENTE (B2B)
	E	E	147	ESCRITURAL ELETRÔNICA – DÓLAR
	I	E	112	ESCRITURAL ELETRÔNICA – SIMPLES
	I	E	115	ESCRITURAL ELETRÔNICA – SIMPLES – FAIXA NOSSO NÚMERO LIVRE
A	I	S	177	SEM REGISTRO EMISSÃO PARCIAL COM PROTESTO ELETRÔNICO
A, B	I	S	172	SEM REGISTRO COM EMISSÃO INTEGRAL
B,C,D	I	S	107	SEM REGISTRO COM EMISSÃO INTEGRAL – 15 POSIÇÕES - CARNÊ
A,B,G	I	S	204	SEM REGISTRO COM EMISSÃO COM IOF 0,38%
A,B,G	I	S	205	SEM REGISTRO COM EMISSÃO COM IOF 2,38%
A,B,G	I	S	206	SEM REGISTRO COM EMISSÃO COM IOF 7,38%
A, B	I	S	173	SEM REGISTRO COM EMISSÃO E ENTREGA
B, C	I	S	196	SEM REGISTRO COM EMISSÃO E ENTREGA – 15 POSIÇÕES
A,B,D	I	S	103	SEM REGISTRO COM EMISSÃO E ENTREGA – CARNÊ
A,B,D	I	S	102	SEM REGISTRO COM EMISSÃO INTEGRAL – CARNÊ
A	I	S	174	SEM REGISTRO EMISSÃO PARCIAL COM PROTESTO BORDERÔ
C	I	S	198	SEM REGISTRO SEM EMISSÃO 15 DÍGITOS
A,G	I	S	167	SEM REGISTRO SEM EMISSÃO COM IOF 0,38%
A,G	I	S	202	SEM REGISTRO SEM EMISSÃO COM IOF 2,38%
A,G	I	S	203	SEM REGISTRO SEM EMISSÃO COM IOF 7,38%
A	I	S	175	SEM REGISTRO SEM EMISSÃO COM PROTESTO ELETRÔNICO

(*) A coluna 'TIPO' define a modalidade das carteiras: E – *Escritural* / D – *Direta* / S – *Sem Registro*.

(A) No arquivo retorno é informado somente: agência, conta corrente, carteira, nosso número, data do pagamento, multa, desconto/abatimento, tarifa, valor líquido.

(B) Carteiras sem registro, com emissão do boleto pelo Banco Itaú. São as únicas que utilizam arquivo remessa conforme anexo A.

(C) No arquivo retorno é informado somente: agência, conta corrente, carteira, nosso número, data do pagamento, multa, desconto/abatimento, tarifa, valor líquido e seu número.

(D) Para *carteiras com impressão e montagem* de carnês pelo Banco Itaú, o arquivo remessa deverá ser ordenado por PAGADOR e vencimento. A cada alteração no nome do PAGADOR será emitido um carnê (*limitado a 99 parcelas*), obedecendo a ordem do arquivo remessa. Quando a quantidade de parcelas de um carnê for superior a “99”, é necessária a emissão de mais de um carnê.

(E) Somente utilizar nosso número dentro de faixa numérica definida pelo Banco Itaú.

(F) Carteira exclusiva para permitir liquidação parcial do título, conforme negociação previamente cadastrada pelo BENEFICIÁRIO no Itaú Empresas na Internet. Não permite protesto de títulos que tiveram liquidação parcial e o cliente necessita estar operando com BOLETO digital no site da empresa (B2B).

(G) Carteiras com retenção de IOF e uso exclusivo de seguradoras.

(6) CÓDIGO DE OCORRÊNCIA (ARQUIVO REMESSA)

OBS	CÓD.	OCORRÊNCIA	CAMPOS NECESSÁRIOS
	01	REMESSA	TODOS OS CAMPOS
A	02	PEDIDO DE BAIXA	
A,D	04	CONCESSÃO DE ABATIMENTO (INDICADOR 12.5)	VALOR DO ABATIMENTO
A,D	05	CANCELAMENTO DE ABATIMENTO	VALOR DO ABATIMENTO
A,D	06	ALTERAÇÃO DO VENCIMENTO	VENCIMENTO
A,D	07	ALTERAÇÃO DO USO DA EMPRESA	USO DA EMPRESA
A,D	08	ALTERAÇÃO DO SEU NÚMERO	SEU NÚMERO
A,C	09	PROTESTAR	
A,D	10	NÃO PROTESTAR	
A,C	11	PROTESTO PARA FINS FALIMENTARES	
A,F	18	SUSTAR O PROTESTO	
B,D	30	EXCLUSÃO DE SACADOR AVALISTA	
B,D	31	ALTERAÇÃO DE OUTROS DADOS	CAMPOS A ALTERAR
A	34	BAIXA POR TER SIDO PAGO DIRETAMENTE AO BENEFICIÁRIO	
B,G	35	CANCELAMENTO DE INSTRUÇÃO	CÓDIGO DA INSTRUÇÃO
A	37	ALTERAÇÃO DO VENCIMENTO E SUSTAR PROTESTO	VENCIMENTO
A,E	38	BENEFICIÁRIO NÃO CONCORDA COM ALEGAÇÃO DO PAGADOR	CÓDIGO DA ALEGAÇÃO

(A) São obrigatórios os seguintes campos, além dos indicados na tabela:

- Tipo de Registro
- Agência/Conta/Dac da Empresa
- Nosso Número
- Número da Carteira
- Código da Carteira
- Valor do Título

Os demais campos devem ser preenchidos com zeros ou brancos, obedecendo a sua picture.

(B) São obrigatórios os seguintes campos, além dos indicados na tabela:

- Tipo de Registro
- Agência/Conta/Dac da Empresa
- Nosso Número
- Número da Carteira
- Código da Carteira

Os campos sem alteração devem ser preenchidos com zeros ou brancos, obedecendo a sua picture. A alteração do valor do título deverá ser feita isoladamente, sem nenhuma outra alteração no mesmo registro.

(C) Utilizada para agendar um protesto futuro sendo que o prazo de início de protesto deverá ser indicado nas posições 392 à 393, a partir do vencimento. Caso seja informado '00' no campo prazo, o processo de protesto será acionado 02 dias (úteis) após o vencimento. No caso da ocorrência "11", o BENEFICIÁRIO passa a ter prioridade no recebimento quando o PAGADOR estiver com falência decretada.

(D) Somente são aceitas antes de iniciar o processo de protesto. Se o protesto já estiver em andamento, deve-se primeiro sustar o protesto e em seguida comandar a instrução desejada (a sustação e a instrução podem constar no mesmo arquivo).

A instrução de baixa susta automaticamente o protesto e o título é baixado.

(E) O código da alegação do PAGADOR deverá ser informado nas posições 34 a 37 do registro de transação conforme nota 20, tabela 6, campo CÓD.

(F) Deve ser utilizada também quando se deseja cancelar uma instrução de protesto comandada no registro de entrada, mesmo que o título ainda não tenha sido protestado.

(G) O código da instrução a ser cancelada (1156 – *Não Protestar* ou 2261 – *Dispensar juros/comissão de permanência*) deverá ser informado nas posições 34 a 37 do registro de transação.

(7) VENCIMENTO

Conforme determinado pelo Banco Central do Brasil na circular 3.656 e 02/04/2013, todo boleto deve possuir vencimento, não sendo permitido vencimento "à vista" ou "na apresentação".

Não é mais permitido vencimento "9999999", onde era até então impresso "À VISTA".

(8) VALOR DO TÍTULO

O título deverá ter seu valor expresso em reais na data de entrada, mesmo quando cobrado em moeda variável.

ATENÇÃO: Conforme determinado pelo Banco Central do Brasil na circular 3.656 e 02/04/2013, todo boleto deve possuir o valor expresso, não sendo permitido valor em branco ou zerado.

(9) AGÊNCIA COBRADORA

No arquivo remessa, preencher com zeros. O Banco Itaú define a agência cobradora pelo CEP do PAGADOR. No arquivo retorno, poderá conter:

AGÊNCIA	SIGNIFICADO
7744	PEDIDO DE BAIXA EFETUADO PELO BENEFICIÁRIO
7788	BAIXA AUTOMÁTICA DECORRENTE DE: INSTRUÇÃO CADASTRADA A NÍVEL CONTA CORRENTE, INSTRUÇÃO COMANDADA NO REGISTRO DE ENTRADA OU PELO PADRÃO DO BANCO ITAÚ (120 DIAS APÓS O VENCIMENTO DO TÍTULO)
7777	BAIXA SOLICITADA VIA BANKLINE OU PELA AGÊNCIA VIA ESTAÇÃO ADMINISTRATIVA
9999	O BANCO ITAÚ NÃO POSSUI AGÊNCIA PARA O CEP INDICADO
OUTROS	Nº DA AGÊNCIA / ÓRGÃO QUE EFETUARÁ A COBRANÇA OU QUE EXECUTOU A BAIXA / LIQUIDAÇÃO

(10) ESPÉCIE

COD.	ESPÉCIE
01	DUPLICATA MERCANTIL
02	NOTA PROMISSÓRIA
03	NOTA DE SEGURO
04	MENSALIDADE ESCOLAR
05	RECIBO
06	CONTRATO
07	COSSEGUROS

COD.	ESPÉCIE
08	DUPLICATA DE SERVIÇO
09	LETRA DE CÂMBIO
13	NOTA DE DÉBITOS
15	DOCUMENTO DE DÍVIDA
16	ENCARGOS CONDOMINIAIS
17	CONTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
99	DIVERSOS

(11) INSTRUÇÕES DE COBRANÇA

OBS	IMPRESSÃO NO BOLETO	CÓD.	INSTRUÇÃO
	SIM	02	DEVOLVER APÓS 05 DIAS DO VENCIMENTO
	SIM	03	DEVOLVER APÓS 30 DIAS DO VENCIMENTO
	SIM	05	RECEBER CONFORME INSTRUÇÕES NO PRÓPRIO TÍTULO
	SIM	06	DEVOLVER APÓS 10 DIAS DO VENCIMENTO
	SIM	07	DEVOLVER APÓS 15 DIAS DO VENCIMENTO
	SIM	08	DEVOLVER APÓS 20 DIAS DO VENCIMENTO
A	NÃO	09	PROTESTAR
G	NÃO	10	NÃO PROTESTAR (inibe protesto, quando houver instrução permanente na conta corrente)
	SIM	11	DEVOLVER APÓS 25 DIAS DO VENCIMENTO
	SIM	12	DEVOLVER APÓS 35 DIAS DO VENCIMENTO
	SIM	13	DEVOLVER APÓS 40 DIAS DO VENCIMENTO
	SIM	14	DEVOLVER APÓS 45 DIAS DO VENCIMENTO
	SIM	15	DEVOLVER APÓS 50 DIAS DO VENCIMENTO
	SIM	16	DEVOLVER APÓS 55 DIAS DO VENCIMENTO
	SIM	17	DEVOLVER APÓS 60 DIAS DO VENCIMENTO
	SIM	18	DEVOLVER APÓS 90 DIAS DO VENCIMENTO
	SIM	19	NÃO RECEBER APÓS 05 DIAS DO VENCIMENTO
	SIM	20	NÃO RECEBER APÓS 10 DIAS DO VENCIMENTO
	SIM	21	NÃO RECEBER APÓS 15 DIAS DO VENCIMENTO
	SIM	22	NÃO RECEBER APÓS 20 DIAS DO VENCIMENTO
	SIM	23	NÃO RECEBER APÓS 25 DIAS DO VENCIMENTO
	SIM	24	NÃO RECEBER APÓS 30 DIAS DO VENCIMENTO
	SIM	25	NÃO RECEBER APÓS 35 DIAS DO VENCIMENTO
	SIM	26	NÃO RECEBER APÓS 40 DIAS DO VENCIMENTO
	SIM	27	NÃO RECEBER APÓS 45 DIAS DO VENCIMENTO
	SIM	28	NÃO RECEBER APÓS 50 DIAS DO VENCIMENTO
	SIM	29	NÃO RECEBER APÓS 55 DIAS DO VENCIMENTO
E	SIM	30	IMPORTÂNCIA DE DESCONTO POR DIA
	SIM	31	NÃO RECEBER APÓS 60 DIAS DO VENCIMENTO
	SIM	32	NÃO RECEBER APÓS 90 DIAS DO VENCIMENTO
I	SIM	33	CONCEDER ABATIMENTO REF. À PIS-PASEP/COFIN/CSSL, MESMO APÓS VENCIMENTO
A, H	SIM	34	PROTESTAR APÓS XX DIAS CORRIDOS DO VENCIMENTO
A, H	SIM	35	PROTESTAR APÓS XX DIAS ÚTEIS DO VENCIMENTO
	SIM	37	RECEBER ATÉ O ÚLTIMO DIA DO MÊS DE VENCIMENTO
	SIM	38	CONCEDER DESCONTO MESMO APÓS VENCIMENTO
A	SIM	39	NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO
	SIM	40	CONCEDER DESCONTO CONFORME NOTA DE CRÉDITO
A	NÃO	42	PROTESTO PARA FINS FALIMENTARES
	SIM	43	SUJEITO A PROTESTO SE NÃO FOR PAGO NO VENCIMENTO
F	SIM	44	IMPORTÂNCIA POR DIA DE ATRASO A PARTIR DE DDMMAA



	SIM	45	TEM DIA DA GRAÇA
	SIM	46	USO DO BANCO
	SIM	47	DISPENSAR JUROS/COMISSÃO DE PERMANÊNCIA
	SIM	51	RECEBER SOMENTE COM A PARCELA ANTERIOR QUITADA
	SIM	52	EFETUAR O PAGAMENTO SOMENTE ATRAVÉS DESTES BOLETO E NA REDE BANCÁRIA
	SIM	53	USO DO BANCO
	SIM	54	APÓS VENCIMENTO PAGÁVEL SOMENTE NA EMPRESA
	SIM	56	USO DO BANCO
	SIM	57	SOMAR VALOR DO TÍTULO AO VALOR DO CAMPO MORA/MULTA CASO EXISTA
	SIM	58	DEVOLVER APÓS 365 DIAS DE VENCIDO
	SIM	59	COBRANÇA NEGOCIADA. PAGÁVEL SOMENTE POR ESTE BOLETO NA REDE BANCÁRIA
	SIM	61	TÍTULO ENTREGUE EM PENHOR EM FAVOR DO BENEFICIÁRIO ACIMA
	SIM	62	TÍTULO TRANSFERIDO A FAVOR DO BENEFICIÁRIO
	SIM	70 A 75	USO DO BANCO
	SIM	78	VALOR DA IDA ENGLOBAL MULTA DE 10% PRO RATA
	SIM	79	COBRAR JUROS APÓS 15 DIAS DA EMISSÃO (para títulos com vencimento à vista)
	SIM	80	PAGAMENTO EM CHEQUE: SOMENTE RECEBER COM CHEQUE DE EMISSÃO DO PAGADOR
	SIM	83	OPERAÇÃO REF A VENDOR
	SIM	84	APÓS VENCIMENTO CONSULTAR A AGÊNCIA BENEFICIÁRIO
	SIM	86	ANTES DO VENCIMENTO OU APÓS 15 DIAS, PAGÁVEL SOMENTE EM NOSSA SEDE
	SIM	87	USO DO BANCO
	SIM	88	NÃO RECEBER ANTES DO VENCIMENTO
	SIM	89	USO DO BANCO
	SIM	90	NO VENCIMENTO PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA
A	SIM	91	NÃO RECEBER APÓS XX DIAS DO VENCIMENTO
A	SIM	92	DEVOLVER APÓS XX DIAS DO VENCIMENTO
B	SIM	93	MENSAGENS NOS BOLETOS COM 30 POSIÇÕES
C	SIM	94	MENSAGENS NOS BOLETOS COM 40 POSIÇÕES
	SIM	95 A 97	USO DO BANCO
D	LER OBS D	98	DUPLICATA / FATURA Nº

- (A) Informar a quantidade de dias nas posições 392 a 393. No caso da instrução “42”, o BENEFICIÁRIO passa a ter prioridade no recebimento quando o PAGADOR estiver com falência decretada. No caso da instrução “39”, se informar “00” será impresso no boleto a literal “NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO”.
- (B) Informar a mensagem nas posições 352 a 381; o conteúdo da mensagem será informado na primeira linha disponível no campo de “instruções” do boleto. Caso todas as linhas deste campo estejam ocupadas, a mensagem será impressa acima do campo “Sacador / Avalista”. Utilizando-se deste campo para instrução “93”, para indicação do nome e dados do sacador / avalista, deve-se utilizar-se do registro tipo “1” ou do registro tipo “5”.
- (C) Informar a mensagem nas posições 352 a 391; o conteúdo da mensagem será informado na primeira linha disponível no campo de “instruções” do boleto. Caso todas as linhas deste campo estejam ocupadas, a mensagem será impressa nos campos “Sacador / Avalista” e “data da mora”. Utilizando-se deste campo para instrução “94”, para indicação do nome e dados do sacador / avalista, deve-se utilizar-se do registro tipo “1” ou do registro tipo “5”.
- (D) Informar o número da Duplicata/Fatura nas posições 087 a 106. Se este campo estiver com brancos ou zeros, a mensagem não será impressa.
- (E) Informar o valor do desconto por dia nas posições 180 a 192.
- (F) Informar o valor por dia de atraso nas posições 161 a 173 e a data nas posições 386 a 391.
- (G) Pode ser cancelada pela agência, Itaú 30 horas na Internet, Itaú Empresas na Internet ou através de arquivo, Código de Ocorrência 35, Nota 6, (utilizando a instrução 2196). Depois de cancelada, comandar a instrução de protesto novamente.
- (H) É impressa mensagem no boleto informando prazo de protesto.
- (I) Informar o VALOR do abatimento (nunca em percentual) referente a PIS-PASEP/COFIN/CSSL nas posições 206 a 218. A instrução será impressa no boleto com a literal: “ABATIMENTO DE XXXX.XXX,XX REF. PIS-PASEP/COFIN/CSSL, MESMO APOS VCTO”.

(12) JUROS DE 1 DIA

Se o cliente optar pelo padrão do Banco Itaú ou solicitar o cadastramento permanente na conta corrente, não haverá a necessidade de informar esse valor.

Caso seja expresso em moeda variável, deverá ser preenchido com cinco casas decimais.

(13) VALOR DO DESCONTO / ABATIMENTO

O sistema limita o desconto concedido a 90% do valor de entrada do título. Para um mesmo título podem ser concedidos mais dois descontos (Nota 16).

(14) VALOR DO IOF

Indica o valor do IOF a ser retido pelo Banco Itaú e repassado à SRF.

Quando o título for expresso em moeda variável, esse campo também deverá ser expresso em quantidades dessa moeda, com cinco casas decimais.

(15) NOME DO PAGADOR/BRANCOS

Os dois campos podem ser agrupados para registrar o nome do PAGADOR. Se agrupados, o sistema do Banco Itaú tentará abreviar o nome para 30 posições (ex.: Companhia = Cia), truncando o restante.

(16) SACADOR/AVALISTA

Normalmente deve ser preenchido com o nome do sacador/avalista. Alternativamente este campo poderá ter dois outros usos:

a) 2º e 3º descontos: para se operar com mais de um desconto (depende de cadastramento prévio do indicador 19.0 pelo Banco Itaú, conforme Item 5), deve-se respeitar a seguinte disposição:

- Posição 352 a 353 : Brancos
- Posição 354 a 359 : Data do 2º desconto (DDMMAA)
- Posição 360 a 372 : Valor do 2º desconto
- Posição 373 a 378 : Data do 3º desconto (DDMMAA)
- Posição 379 a 391 : Valor do 3º desconto
- Posição 392 a 394 : Brancos

b) Mensagens ao PAGADOR: se utilizados as instruções 93 ou 94 (Nota 11), transcrever a mensagem desejada.

(17) CÓDIGO DE OCORRÊNCIA (ARQUIVO RETORNO)

CÓD.	OCORRÊNCIAS
02	ENTRADA CONFIRMADA COM POSSIBILIDADE DE MENSAGEM (NOTA 20 – TABELA 10)
03	ENTRADA REJEITADA (NOTA 20 - TABELA 1)
04	ALTERAÇÃO DE DADOS - NOVA ENTRADA OU ALTERAÇÃO/EXCLUSÃO DE DADOS ACATADA
05	ALTERAÇÃO DE DADOS – BAIXA
06	LIQUIDAÇÃO NORMAL
07	LIQUIDAÇÃO PARCIAL – COBRANÇA INTELIGENTE (B2B)
08	LIQUIDAÇÃO EM CARTÓRIO
09	BAIXA SIMPLES
10	BAIXA POR TER SIDO LIQUIDADO
11	EM SER (SÓ NO RETORNO MENSAL)
12	ABATIMENTO CONCEDIDO
13	ABATIMENTO CANCELADO
14	VENCIMENTO ALTERADO
15	BAIXAS REJEITADAS (NOTA 20 - TABELA 4)
16	INSTRUÇÕES REJEITADAS (NOTA 20 - TABELA 3)
17	ALTERAÇÃO/EXCLUSÃO DE DADOS REJEITADOS (NOTA 20 - TABELA 2)
18	COBRANÇA CONTRATUAL - INSTRUÇÕES/ALTERAÇÕES REJEITADAS/PENDENTES (NOTA 20 - TABELA 5)
19	CONFIRMA RECEBIMENTO DE INSTRUÇÃO DE PROTESTO



20	CONFIRMA RECEBIMENTO DE INSTRUÇÃO DE SUSTAÇÃO DE PROTESTO /TARIFA
21	CONFIRMA RECEBIMENTO DE INSTRUÇÃO DE NÃO PROTESTAR
23	TÍTULO ENVIADO A CARTÓRIO/TARIFA
24	INSTRUÇÃO DE PROTESTO REJEITADA / SUSTADA / PENDENTE (NOTA 20 - TABELA 7)
25	ALEGAÇÕES DO PAGADOR (NOTA 20 - TABELA 6)
26	TARIFA DE AVISO DE COBRANÇA
27	TARIFA DE EXTRATO POSIÇÃO (B40X)
28	TARIFA DE RELAÇÃO DAS LIQUIDAÇÕES
29	TARIFA DE MANUTENÇÃO DE TÍTULOS VENCIDOS
30	DÉBITO MENSAL DE TARIFAS (PARA ENTRADAS E BAIXAS)
32	BAIXA POR TER SIDO PROTESTADO
33	CUSTAS DE PROTESTO
34	CUSTAS DE SUSTAÇÃO
35	CUSTAS DE CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
36	CUSTAS DE EDITAL
37	TARIFA DE EMISSÃO DE BOLETO/TARIFA DE ENVIO DE DUPLICATA
38	TARIFA DE INSTRUÇÃO
39	TARIFA DE OCORRÊNCIAS
40	TARIFA MENSAL DE EMISSÃO DE BOLETO/TARIFA MENSAL DE ENVIO DE DUPLICATA
41	DÉBITO MENSAL DE TARIFAS – EXTRATO DE POSIÇÃO (B4EP/B40X)
42	DÉBITO MENSAL DE TARIFAS – OUTRAS INSTRUÇÕES
43	DÉBITO MENSAL DE TARIFAS – MANUTENÇÃO DE TÍTULOS VENCIDOS
44	DÉBITO MENSAL DE TARIFAS – OUTRAS OCORRÊNCIAS
45	DÉBITO MENSAL DE TARIFAS – PROTESTO
46	DÉBITO MENSAL DE TARIFAS – SUSTAÇÃO DE PROTESTO
47	BAIXA COM TRANSFERÊNCIA PARA DESCONTO
48	CUSTAS DE SUSTAÇÃO JUDICIAL
51	TARIFA MENSAL REF A ENTRADAS BANCOS CORRESPONDENTES NA CARTEIRA
52	TARIFA MENSAL BAIXAS NA CARTEIRA
53	TARIFA MENSAL BAIXAS EM BANCOS CORRESPONDENTES NA CARTEIRA
54	TARIFA MENSAL DE LIQUIDAÇÕES NA CARTEIRA
55	TARIFA MENSAL DE LIQUIDAÇÕES EM BANCOS CORRESPONDENTES NA CARTEIRA
56	CUSTAS DE IRREGULARIDADE
57	INSTRUÇÃO CANCELADA (NOTA 20 – TABELA 8)
59	BAIXA POR CRÉDITO EM C/C ATRAVÉS DO SISPAG
60	ENTRADA REJEITADA CARNÊ (NOTA 20 – TABELA 1)
61	TARIFA EMISSÃO AVISO DE MOVIMENTAÇÃO DE TÍTULOS (2154)
62	DÉBITO MENSAL DE TARIFA - AVISO DE MOVIMENTAÇÃO DE TÍTULOS (2154)
63	TÍTULO SUSTADO JUDICIALMENTE
64	ENTRADA CONFIRMADA COM RATEIO DE CRÉDITO
69	CHEQUE DEVOLVIDO (NOTA 20 - TABELA 9)
71	ENTRADA REGISTRADA, AGUARDANDO AVALIAÇÃO
72	BAIXA POR CRÉDITO EM C/C ATRAVÉS DO SISPAG SEM TÍTULO CORRESPONDENTE
73	CONFIRMAÇÃO DE ENTRADA NA COBRANÇA SIMPLES – ENTRADA NÃO ACEITA NA COBRANÇA CONTRATUAL
76	CHEQUE COMPENSADO

(18) Nº DO DOCUMENTO

No arquivo remessa, sugerimos o preenchimento com o nº do documento que originou a cobrança (nº duplicata, Nota fiscal, etc.).

No arquivo retorno, devolveremos o mesmo conteúdo que for enviado no arquivo remessa.

Excepcionalmente, nas carteiras sem registro com 15 dígitos, conterà informações capturadas na liquidação, através do código de barras.

Para as carteiras 15 dígitos, este campo é utilizado para complementar a identificação do título. É composto de 8 dígitos ocupando as posição 045 a 052, sendo que o 8º dígito é o DAC, calculado pelo critério do módulo 10 (descrito abaixo).

Para as demais carteiras este campo é livre para a utilização pela da Empresa.

Exemplo: considerando-se os seguintes dados

- nº da agência : 0057
- nº da conta corrente sem o DAC : 72192
- nº da subcarteira : 198
- nosso número : 98712345
- seu número : 1108954

1º - Cálculo do DAC do "Nosso Número": conforme Nota 23 o DAC é 1.

2º - Montagem do campo "Seu Número" e multiplicação:

$$\begin{array}{r} 1\ 1\ 0\ 8\ 9\ 5\ 4 \\ \times 2\ 1\ 2\ 1\ 2\ 1\ 2 \\ \hline 2\ 1\ 0\ 8\ 18\ 5\ 8 \end{array}$$

3º - Soma dos dígitos dos produtos (cada dígito é somado individualmente), como segue:

$$2+1+0+8+\underline{1+8}+5+8 = 33$$

4º - Dividir o resultado da conta por 10:

$$\begin{array}{r} 33 \overline{) 10} \\ 3 \quad 3 \end{array} \longrightarrow 10 \text{ (módulo)} - 3 \text{ (resto da divisão)} = 7$$

Resto da divisão

Portanto:

- a impressão do campo nosso número no boleto deve ser "198/98712345-1"
- a impressão do campo seu número no boleto deve ser "1108954-7"

(19) DESCONTO/ABATIMENTO

Se o desconto ou abatimento é concedido na entrada do título estes campos são retornados zerados (apesar de corretamente registrados no Banco Itaú). Se concedidos após a entrada, retornam com os valores do desconto ou abatimento.

Na liquidação, desconto e abatimento retornam somados no campo desconto; opcionalmente, mediante cadastro prévio em nosso sistema, estes valores poderão retornar separados, conforme mostra o indicador 36.4 do Item 5 - Condições Personalizadas.

(20) ERROS / CANCELAMENTO DE INSTRUÇÕES / ALEGAÇÕES DO PAGADOR / MOTIVO DE DEVOLUÇÃO DO CHEQUE

Para as confirmações de entrada (código de ocorrência 02), em determinadas situações, pode-se ler nas posições 378 a 385, mensagem informativa referente ao título em questão, conforme tabela 10.

Para os registros rejeitados (códigos de ocorrência 03, 15, 16, 17 e 18) pode-se ler nas posições 378 a 385 até quatro códigos de erro que explicam o motivo da rejeição. O indicador 38.0 (vide capítulo 5 - Condições Personalizadas) define quais desses registros serão gerados pelo Banco Itaú.

Para cancelamento de instruções (Ocorrência 57) é retornado na posição 302 a 305, o código da instrução cancelada, conforme tabela 8.

Para as alegações do PAGADOR (Ocorrência 25) e para ordem de protesto sustada (ocorrência 24), são retornados os seguintes campos adicionais, conforme tabelas 6 e 7 respectivamente:

- Posição 302 a 305: código complementar da ocorrência
- Posição 306 a 311: data complementar da ocorrência do PAGADOR
- Posição 312 a 324: valor complementar da ocorrência do PAGADOR

TABELA 1 - Entradas Rejeitadas (código da ocorrência = 03 na Posição 109 a 110)

CÓD.	CAMPO COM ERRO	DESCRIÇÃO DO ERRO
03	AG. COBRADORA	CEP SEM ATENDIMENTO DE PROTESTO NO MOMENTO
04	ESTADO	SIGLA DO ESTADO INVÁLIDA
05	DATA VENCIMENTO	PRAZO DA OPERAÇÃO MENOR QUE PRAZO MÍNIMO OU MAIOR QUE O MÁXIMO
07	VALOR DO TÍTULO	VALOR DO TÍTULO MAIOR QUE 10.000.000,00
08	NOME DO PAGADOR	NÃO INFORMADO OU DESLOCADO
09	AGENCIA/CONTA	AGÊNCIA ENCERRADA
10	LOGRADOURO	NÃO INFORMADO OU DESLOCADO
11	CEP	CEP NÃO NUMÉRICO OU CEP INVÁLIDO
12	SACADOR / AVALISTA	NOME NÃO INFORMADO OU DESLOCADO (BANCOS CORRESPONDENTES)
13	ESTADO/CEP	CEP INCOMPATÍVEL COM A SIGLA DO ESTADO
14	NOSSO NÚMERO	NOSSO NÚMERO JÁ REGISTRADO NO CADASTRO DO BANCO OU FORA DA FAIXA
15	NOSSO NÚMERO	NOSSO NÚMERO EM DUPLICIDADE NO MESMO MOVIMENTO
18	DATA DE ENTRADA	DATA DE ENTRADA INVÁLIDA PARA OPERAR COM ESTA CARTEIRA
19	OCORRÊNCIA	OCORRÊNCIA INVÁLIDA
21	AG. COBRADORA	CARTEIRA NÃO ACEITA DEPOSITÁRIA CORRESPONDENTE ESTADO DA AGÊNCIA DIFERENTE DO ESTADO DO PAGADOR AG. COBRADORA NÃO CONSTA NO CADASTRO OU ENCERRANDO
22	CARTEIRA	CARTEIRA NÃO PERMITIDA (NECESSÁRIO CADASTRAR FAIXA LIVRE)
26	AGÊNCIA/CONTA	AGÊNCIA/CONTA NÃO LIBERADA PARA OPERAR COM COBRANÇA
27	CNPJ INAPTO	CNPJ DO BENEFICIÁRIO INAPTO DEVOLUÇÃO DE TÍTULO EM GARANTIA
29	CÓDIGO EMPRESA	CATEGORIA DA CONTA INVÁLIDA
30	ENTRADA BLOQUEADA	ENTRADAS BLOQUEADAS, CONTA SUSPensa EM COBRANÇA
31	AGÊNCIA/CONTA	CONTA NÃO TEM PERMISSÃO PARA PROTESTAR (CONTATE SEU GERENTE)
35	VALOR DO IOF	IOF MAIOR QUE 5%
36	QTDDE DE MOEDA	QUANTIDADE DE MOEDA INCOMPATÍVEL COM VALOR DO TÍTULO
37	CNPJ/CPF DO PAGADOR	NÃO NUMÉRICO OU IGUAL A ZEROS
42	NOSSO NÚMERO	NOSSO NÚMERO FORA DE FAIXA
52	AG. COBRADORA	EMPRESA NÃO ACEITA BANCO CORRESPONDENTE
53	AG. COBRADORA	EMPRESA NÃO ACEITA BANCO CORRESPONDENTE - COBRANÇA MENSAGEM
54	DATA DE VENCTO	BANCO CORRESPONDENTE - TÍTULO COM VENCIMENTO INFERIOR A 15 DIAS
55	DEP/BCO CORRESP	CEP NÃO PERTENCE À DEPOSITÁRIA INFORMADA
56	DT VENCTO/BCO CORRESP	VENCTO SUPERIOR A 180 DIAS DA DATA DE ENTRADA
57	DATA DE VENCTO	CEP SÓ DEPOSITÁRIA BCO DO BRASIL COM VENCTO INFERIOR A 8 DIAS
60	ABATIMENTO	VALOR DO ABATIMENTO INVÁLIDO
61	JUROS DE MORA	JUROS DE MORA MAIOR QUE O PERMITIDO
62	DESCONTO	VALOR DO DESCONTO MAIOR QUE VALOR DO TÍTULO
63	DESCONTO DE ANTECIPAÇÃO	VALOR DA IMPORTÂNCIA POR DIA DE DESCONTO (IDD) NÃO PERMITIDO
64	DATA DE EMISSÃO	DATA DE EMISSÃO DO TÍTULO INVÁLIDA

65	TAXA FINANCTO	TAXA INVÁLIDA (VENDOR)
66	DATA DE VENCTO	INVALIDA/FORA DE PRAZO DE OPERAÇÃO (MÍNIMO OU MÁXIMO)
67	VALOR/QTIDADE	VALOR DO TÍTULO/QUANTIDADE DE MOEDA INVÁLIDO
68	CARTEIRA	CARTEIRA INVÁLIDA OU NÃO CADASTRADA NO INTERCÂMBIO DA COBRANÇA
69	CARTEIRA	CARTEIRA INVÁLIDA PARA TÍTULOS COM RATEIO DE CRÉDITO
70	AGÊNCIA/CONTA	BENEFICIÁRIO NÃO CADASTRADO PARA FAZER RATEIO DE CRÉDITO
78	AGÊNCIA/CONTA	DUPLICIDADE DE AGÊNCIA/CONTA BENEFICIÁRIA DO RATEIO DE CRÉDITO
80	AGÊNCIA/CONTA	QUANTIDADE DE CONTAS BENEFICIÁRIAS DO RATEIO MAIOR DO QUE O PERMITIDO (MÁXIMO DE 30 CONTAS POR TÍTULO)
81	AGÊNCIA/CONTA	CONTA PARA RATEIO DE CRÉDITO INVÁLIDA / NÃO PERTENCE AO ITAÚ
82	DESCONTO/ABATI-MENTO	DESCONTO/ABATIMENTO NÃO PERMITIDO PARA TÍTULOS COM RATEIO DE CRÉDITO
83	VALOR DO TÍTULO	VALOR DO TÍTULO MENOR QUE A SOMA DOS VALORES ESTIPULADOS PARA RATEIO
84	AGÊNCIA/CONTA	AGÊNCIA/CONTA BENEFICIÁRIA DO RATEIO É A CENTRALIZADORA DE CRÉDITO DO BENEFICIÁRIO
85	AGÊNCIA/CONTA	AGÊNCIA/CONTA DO BENEFICIÁRIO É CONTRATUAL / RATEIO DE CRÉDITO NÃO PERMITIDO
86	TIPO DE VALOR	CÓDIGO DO TIPO DE VALOR INVÁLIDO / NÃO PREVISTO PARA TÍTULOS COM RATEIO DE CRÉDITO
87	AGÊNCIA/CONTA	REGISTRO TIPO 4 SEM INFORMAÇÃO DE AGÊNCIAS/CONTAS BENEFICIÁRIAS DO RATEIO
90	NRO DA LINHA	COBRANÇA MENSAGEM - NÚMERO DA LINHA DA MENSAGEM INVÁLIDO OU QUANTIDADE DE LINHAS EXCEDIDAS
97	SEM MENSAGEM	COBRANÇA MENSAGEM SEM MENSAGEM (SÓ DE CAMPOS FIXOS), PORÉM COM REGISTRO DO TIPO 7 OU 8
98	FLASH INVÁLIDO	REGISTRO MENSAGEM SEM FLASH CADASTRADO OU FLASH INFORMADO DIFERENTE DO CADASTRADO
99	FLASH INVÁLIDO	CONTA DE COBRANÇA COM FLASH CADASTRADO E SEM REGISTRO DE MENSAGEM CORRESPONDENTE
CÓDIGOS DE ERROS PARA AS SUBCARTEIRAS 102, 103, 107, 172, 173, 195, 196		
91	DAC	DAC AGENCIA / CONTA CORRENTE INVÁLIDO
92	DAC	DAC AGENCIA / CONTA CORRENTE / CARTEIRA / NOSSO NÚMERO INVÁLIDO
93	ESTADO	SIGLA ESTADO INVÁLIDA
94	ESTADO	SIGLA ESTADO INCOMPATÍVEL COM O CEP DO PAGADOR
95	CEP	CEP DO PAGADOR NÃO NUMÉRICO OU INVÁLIDO
96	ENDEREÇO	ENDEREÇO / NOME / CIDADE PAGADOR INVÁLIDO

TABELA 2 – Alteração de dados rejeitada (código da ocorrência = 17 na Posição 109 a 110)

CÓD.	CAMPO COM ERRO
02	AGÊNCIA COBRADORA INVÁLIDA OU COM O MESMO CONTEÚDO
04	SIGLA DO ESTADO INVÁLIDA
05	DATA DE VENCIMENTO INVÁLIDA OU COM O MESMO CONTEÚDO
06	VALOR DO TÍTULO COM OUTRA ALTERAÇÃO SIMULTÂNEA
08	NOME DO PAGADOR COM O MESMO CONTEÚDO
09	AGÊNCIA/CONTA INCORRETA
11	CEP INVÁLIDO
12	NÚMERO INSCRIÇÃO INVÁLIDO DO SACADOR AVALISTA
13	SEU NÚMERO COM O MESMO CONTEÚDO
16	ABATIMENTO/ALTERAÇÃO DO VALOR DO TÍTULO OU SOLICITAÇÃO DE BAIXA BLOQUEADA
20	ESPÉCIE INVÁLIDA
21	AGÊNCIA COBRADORA NÃO CONSTA NO CADASTRO DE DEPOSITÁRIA OU EM ENCERRAMENTO
23	DATA DE EMISSÃO DO TÍTULO INVÁLIDA OU COM MESMO CONTEÚDO
41	CAMPO ACEITE INVÁLIDO OU COM MESMO CONTEÚDO
42	ALTERAÇÃO INVÁLIDA PARA TÍTULO VENCIDO
43	ALTERAÇÃO BLOQUEADA – VENCIMENTO JÁ ALTERADO
53	INSTRUÇÃO COM O MESMO CONTEÚDO



54	DATA VENCIMENTO PARA BANCOS CORRESPONDENTES INFERIOR AO ACEITO PELO BANCO
55	ALTERAÇÕES IGUAIS PARA O MESMO CONTROLE (AGÊNCIA/CONTA/CARTEIRA/NOSSO NÚMERO)
56	CNPJ/CPF INVÁLIDO NÃO NUMÉRICO OU ZERADO
57	PRAZO DE VENCIMENTO INFERIOR A 15 DIAS
60	VALOR DE IOF – ALTERAÇÃO NÃO PERMITIDA PARA CARTEIRAS DE N.S. – MOEDA VARIÁVEL
61	TÍTULO JÁ BAIXADO OU LIQUIDADO OU NÃO EXISTE TÍTULO CORRESPONDENTE NO SISTEMA
66	ALTERAÇÃO NÃO PERMITIDA PARA CARTEIRAS DE NOTAS DE SEGUROS – MOEDA VARIÁVEL
67	NOME INVÁLIDO DO SACADOR AVALISTA
72	ENDEREÇO INVÁLIDO – SACADOR AVALISTA
73	BAIRRO INVÁLIDO – SACADOR AVALISTA
74	CIDADE INVÁLIDA – SACADOR AVALISTA
75	SIGLA ESTADO INVÁLIDO – SACADOR AVALISTA
76	CEP INVÁLIDO – SACADOR AVALISTA
81	ALTERAÇÃO BLOQUEADA – TÍTULO COM PROTESTO
87	ALTERAÇÃO BLOQUEADA – TÍTULO COM RATEIO DE CRÉDITO

TABELA 3 – Instruções rejeitadas (código da ocorrência = 16 na posição 109 a 110)

CÓD.	CAMPO COM ERRO
01	INSTRUÇÃO/OCORRÊNCIA NÃO EXISTENTE
03	CONTA NÃO TEM PERMISSÃO PARA PROTESTAR (CONTATE SEU GERENTE)
06	NOSSO NÚMERO IGUAL A ZEROS
09	CNPJ/CPF DO SACADOR/AVALISTA INVÁLIDO
10	VALOR DO ABATIMENTO IGUAL OU MAIOR QUE O VALOR DO TÍTULO
11	SEGUNDA INSTRUÇÃO/OCORRÊNCIA NÃO EXISTENTE
14	REGISTRO EM DUPLICIDADE
15	CNPJ/CPF INFORMADO SEM NOME DO SACADOR/AVALISTA
19	VALOR DO ABATIMENTO MAIOR QUE 90% DO VALOR DO TÍTULO
20	EXISTE SUSTACAO DE PROTESTO PENDENTE PARA O TITULO
21	TÍTULO NÃO REGISTRADO NO SISTEMA
22	TÍTULO BAIXADO OU LIQUIDADO
23	INSTRUÇÃO NÃO ACEITA
24	INSTRUÇÃO INCOMPATÍVEL - EXISTE INSTRUÇÃO DE PROTESTO PARA O TÍTULO
25	INSTRUÇÃO INCOMPATÍVEL – NÃO EXISTE INSTRUÇÃO DE PROTESTO PARA O TÍTULO
26	INSTRUÇÃO NÃO ACEITA POR JÁ TER SIDO EMITIDA A ORDEM DE PROTESTO AO CARTÓRIO
27	INSTRUÇÃO NÃO ACEITA POR NÃO TER SIDO EMITIDA A ORDEM DE PROTESTO AO CARTÓRIO
28	JÁ EXISTE UMA MESMA INSTRUÇÃO CADASTRADA ANTERIORMENTE PARA O TÍTULO
29	VALOR LÍQUIDO + VALOR DO ABATIMENTO DIFERENTE DO VALOR DO TÍTULO REGISTRADO
30	EXISTE UMA INSTRUÇÃO DE NÃO PROTESTAR ATIVA PARA O TÍTULO
31	EXISTE UMA OCORRÊNCIA DO PAGADOR QUE BLOQUEIA A INSTRUÇÃO
32	DEPOSITÁRIA DO TÍTULO = 9999 OU CARTEIRA NÃO ACEITA PROTESTO
33	ALTERAÇÃO DE VENCIMENTO IGUAL À REGISTRADA NO SISTEMA OU QUE TORNA O TÍTULO VENCIDO
34	INSTRUÇÃO DE EMISSÃO DE AVISO DE COBRANÇA PARA TÍTULO VENCIDO ANTES DO VENCIMENTO
35	SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DE INSTRUÇÃO INEXISTENTE
36	TÍTULO SOFRENDO ALTERAÇÃO DE CONTROLE (AGÊNCIA/CONTA/CARTEIRA/NOSSO NÚMERO)
37	INSTRUÇÃO NÃO PERMITIDA PARA A CARTEIRA
38	INSTRUÇÃO NÃO PERMITIDA PARA TÍTULO COM RATEIO DE CRÉDITO

TABELA 4 - Baixas rejeitadas (código da ocorrência = 15 na Posição 109 a 110)

CÓD.	CAMPO COM ERRO
01	CARTEIRA/Nº NÚMERO NÃO NUMÉRICO
04	NOSSO NÚMERO EM DUPLICIDADE NUM MESMO MOVIMENTO
05	SOLICITAÇÃO DE BAIXA PARA TÍTULO JÁ BAIXADO OU LIQUIDADO
06	SOLICITAÇÃO DE BAIXA PARA TÍTULO NÃO REGISTRADO NO SISTEMA
07	COBRANÇA PRAZO CURTO – SOLICITAÇÃO DE BAIXA P/ TÍTULO NÃO REGISTRADO NO SISTEMA
08	SOLICITAÇÃO DE BAIXA PARA TÍTULO EM FLOATING
10	VALOR DO TÍTULO FAZ PARTE DE GARANTIA DE EMPRESTIMO
11	PAGO ATRAVÉS DO SISPAG POR CRÉDITO EM C/C E NÃO BAIXADO

TABELA 5 - Alteração dados cobrança contratual rejeitada/pendente (código da ocorrência = 18 na Posição 109 a 110)

OBS	CÓD.	CAMPO COM ERRO
	16	ABATIMENTO/ALTERAÇÃO DO VALOR DO TÍTULO OU SOLICITAÇÃO DE BAIXA BLOQUEADOS
A	40	NÃO APROVADA DEVIDO AO IMPACTO NA ELEGIBILIDADE DE GARANTIAS
A	41	AUTOMATICAMENTE REJEITADA
A	42	CONFIRMA RECEBIMENTO DE INSTRUÇÃO – PENDENTE DE ANÁLISE

(A) Códigos opcionais, podem retornar desde que acordado sua utilização junto ao Banco.

TABELA 6 - Alegações do PAGADOR (código ocorrência = 25 na Posição 109 a 110)

COMPLEMENTO			CAMPO COM ERRO
CÓD.	DATA	VALOR	
1313	DATA	0	SOLICITA A PRORROGAÇÃO DO VENCIMENTO PARA:
1321	0	0	SOLICITA A DISPENSA DOS JUROS DE MORA
1339	0	0	NÃO RECEBEU A MERCADORIA
1347	0	0	A MERCADORIA CHEGOU ATRASADA
1354	0	0	A MERCADORIA CHEGOU AVARIADA
1362	0	0	A MERCADORIA CHEGOU INCOMPLETA
1370	0	0	A MERCADORIA NÃO CONFERE COM O PEDIDO
1388	0	0	A MERCADORIA ESTÁ À DISPOSIÇÃO
1396	0	0	DEVOLVEU A MERCADORIA
1404	0	0	NÃO RECEBEU A FATURA
1412	0	0	A FATURA ESTÁ EM DESACORDO COM A NOTA FISCAL
1420	0	0	O PEDIDO DE COMPRA FOI CANCELADO
1438	0	0	A DUPLICATA FOI CANCELADA
1446	0	0	QUE NADA DEVE OU COMPROU
1453	0	0	QUE MANTÉM ENTENDIMENTOS COM O SACADOR
1461	DATA	0	QUE PAGARÁ O TÍTULO EM:
1479	DATA	0	QUE PAGOU O TÍTULO DIRETAMENTE AO BENEFICIÁRIO EM:
1487	DATA	0	QUE PAGARÁ O TÍTULO DIRETAMENTE AO BENEFICIÁRIO EM:
1495	DATA	0	QUE O VENCIMENTO CORRETO É:
1503	0	VALOR	QUE TEM DESCONTO OU ABATIMENTO DE:
1719	0	0	PAGADOR NÃO FOI LOCALIZADO; CONFIRMAR ENDEREÇO
1727	0	0	PAGADOR ESTÁ EM REGIME DE CONCORDATA
1735	0	0	PAGADOR ESTÁ EM REGIME DE FALÊNCIA



1750	0	0	PAGADOR SE RECUSA A PAGAR JUROS BANCÁRIOS
1768	0	0	PAGADOR SE RECUSA A PAGAR COMISSÃO DE PERMANÊNCIA
1776	0	0	NÃO FOI POSSÍVEL A ENTREGA DO BOLETO AO PAGADOR
1784	0	0	BOLETO NÃO ENTREGUE, MUDOU-SE / DESCONHECIDO
1792	0	0	BOLETO NÃO ENTREGUE, CEP ERRADO / INCOMPLETO
1800	0	0	BOLETO NÃO ENTREGUE, NÚMERO NÃO EXISTE/ENDEREÇO INCOMPLETO
1818	0	0	BOLETO NÃO RETIRADO PELO PAGADOR. REENVIADO PELO CORREIO PARA CARTEIRAS COM EMISSÃO PELO BANCO
1826	0	0	ENDEREÇO DE E-MAIL INVÁLIDO/COBRANÇA MENSAGEM. BOLETO ENVIADO PELO CORREIO
1834	0	0	BOLETO DDA, DIVIDA RECONHECIDA PELO PAGADOR
1842	0	0	BOLETO DDA, DIVIDA NÃO RECONHECIDA PELO PAGADOR

TABELA 7 - Ordem de protesto sustada, motivo (código de ocorrência = 24 na Posição 109 a 110)

COMPLEMENTO			
CÓD.	DATA	VALOR	SIGNIFICADO
1610	0	0	DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA AO BENEFICIÁRIO
3103	0	0	INSUFICIENCIA DE DADOS NO MODELO 4006
3111	0	0	SUSTAÇÃO SOLICITADA AG. BENEFICIÁRIO
3129	0	0	TITULO NAO ENVIADO A CARTORIO
3137	0	0	AGUARDAR UM DIA UTIL APOS O VENCTO PARA PROTESTAR
3145	0	0	DM/DMI SEM COMPROVANTE AUTENTICADO OU DECLARACAO
3152	0	0	FALTA CONTRATO DE SERV(AG.CED:ENVIAR)
3160	0	0	NOME DO PAGADOR INCOMPLETO/INCORRETO
3178	0	0	NOME DO BENEFICIÁRIO INCOMPLETO/INCORRETO
3186	0	0	NOME DO SACADOR INCOMPLETO/INCORRETO
3194	0	0	TIT ACEITO: IDENTIF ASSINANTE DO CHEQ
3202	0	0	TIT ACEITO: RASURADO OU RASGADO
3210	0	0	TIT ACEITO: FALTA TIT.(AG.CED:ENVIAR)
3228	0	0	ATOS DA CORREGEDORIA ESTADUAL
3236	0	0	NAO FOI POSSIVEL EFETUAR O PROTESTO
3244	0	0	PROTESTO SUSTADO / BENEFICIÁRIO NÃO ENTREGOU A DOCUMENTAÇÃO
3251	0	0	DOCUMENTACAO IRREGULAR
3269	0	0	DATA DE EMISSÃO DO TÍTULO INVÁLIDA / IRREGULAR
3277	0	0	ESPECIE INVALIDA PARA PROTESTO
3285	0	0	PRAÇA NÃO ATENDIDA PELA REDE BANCÁRIA
3293	0	0	CENTRALIZADORA DE PROTESTO NAO RECEBEU A DOCUMENTACAO
3301	0	0	CNPJ/CPF DO PAGADOR INVÁLIDO / INCORRETO
3319	0	0	SACADOR/AVALISTA E PESSOA FÍSICA
3327	0	0	CEP DO PAGADOR INCORRETO
3335	0	0	DEPOSITÁRIA INCOMPATÍVEL COM CEP DO PAGADOR
3343	0	0	CNPJ/CPF SACADOR INVALIDO / INCORRETO
3350	0	0	ENDEREÇO DO PAGADOR INSUFICIENTE
3368	0	0	PRAÇA PAGTO INCOMPATÍVEL COM ENDEREÇO
3376	0	0	FALTA NÚMERO/ESPÉCIE DO TÍTULO
3384	0	0	TÍTULO ACEITO S/ ASSINATURA DO SACADOR
3392	0	0	TÍTULO ACEITO S/ ENDOSSO BENEFICIÁRIO OU IRREGULAR



3400	0	0	TÍTULO SEM LOCAL OU DATA DE EMISSÃO
3418	0	0	TÍTULO ACEITO COM VALOR EXTENSO DIFERENTE DO NUMÉRICO
3426	0	0	TÍTULO ACEITO DEFINIR ESPÉCIE DA DUPLICATA
3434	0	0	DATA EMISSÃO POSTERIOR AO VENCIMENTO
3442	0	0	TÍTULO ACEITO DOCUMENTO NÃO PROTESTÁVEL
3459	0	0	TÍTULO ACEITO EXTENSO VENCIMENTO IRREGULAR
3467	0	0	TÍTULO ACEITO FALTA NOME FAVORECIDO
3475	0	0	TÍTULO ACEITO FALTA PRAÇA DE PAGAMENTO
3483	0	0	TÍTULO ACEITO FALTA CPF ASSINANTE CHEQUE
3491	0	0	FALTA NÚMERO DO TÍTULO (SEU NÚMERO)
3509	0	0	CARTÓRIO DA PRAÇA COM ATIVIDADE SUSPensa
3517	0	0	DATA APRESENTAÇÃO MENOR QUE A DATA VENCIMENTO
3525	0	0	FALTA COMPROVANTE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
3533	0	0	CNPJ/CPF PAGADOR INCOMPATÍVEL C/ TIPO DE DOCUMENTO
3541	0	0	CNPJ/CPF SACADOR INCOMPATÍVEL C/ ESPÉCIE
3558	0	0	TIT ACEITO: S/ ASSINATURA DO PAGADOR
3566	0	0	FALTA DATA DE EMISSÃO DO TÍTULO
3574	0	0	SALDO MAIOR QUE O VALOR DO TÍTULO
3582	0	0	TIPO DE ENDOSSO INVÁLIDO
3590	0	0	DEVOLVIDO POR ORDEM JUDICIAL
3608	0	0	DADOS DO TÍTULO NÃO CONFEREM COM DISQUETE
3616	0	0	PAGADOR E SACADOR AVALISTA SÃO A MESMA PESSOA
3624	0	0	COMPROVANTE ILEGÍVEL PARA CONFERÊNCIA E MICROFILMAGEM
3632	0	0	CONFIRMAR SE SÃO DOIS EMITENTES
3640	0	0	ENDEREÇO DO PAGADOR IGUAL AO DO SACADOR OU DO PORTADOR
3657	0	0	ENDEREÇO DO BENEFICIÁRIO INCOMPLETO OU NÃO INFORMADO
3665	0	0	ENDEREÇO DO EMITENTE NO CHEQUE IGUAL AO DO BANCO PAGADOR
3673	0	0	FALTA MOTIVO DA DEVOLUÇÃO NO CHEQUE OU ILEGÍVEL
3681	0	0	TÍTULO COM DIREITO DE REGRESSO VENCIDO
3699	0	0	TÍTULO APRESENTADO EM DUPLICIDADE
3707	0	0	LC EMITIDA MANUALMENTE(TÍTULO DO BANCO/CA)
3715	0	0	NÃO PROTESTAR LC(TÍTULO DO BANCO/CA)
3723	0	0	ELIMINAR O PROTESTO DA LC(TÍTULO DO BANCO/CA)
3731	0	0	TÍTULO JÁ PROTESTADO
3749	0	0	TÍTULO - FALTA TRADUÇÃO POR TRADUTOR PÚBLICO
3756	0	0	FALTA DECLARAÇÃO DE SALDO ASSINADA NO TÍTULO
3764	0	0	CONTRATO DE CÂMBIO - FALTA CONTA GRÁFICA
3772	0	0	PAGADOR FALECIDO
3780	0	0	ESPÉCIE DE TÍTULO QUE O BANCO NÃO PROTESTA
3798	0	0	AUSENCIA DO DOCUMENTO FÍSICO
3806	0	0	ORDEM DE PROTESTO SUSTADA, MOTIVO
3814	0	0	PAGADOR APRESENTOU QUITAÇÃO DO TÍTULO
3822	0	0	PAGADOR IRÁ NEGOCIAR COM BENEFICIÁRIO
3830	0	0	CPF INCOMPATÍVEL COM A ESPÉCIE DO TÍTULO
3848	0	0	TÍTULO DE OUTRA JURISDIÇÃO TERRITORIAL
3855	0	0	TÍTULO COM EMISSÃO ANTERIOR A CONCORDATA DO PAGADOR
3863	0	0	PAGADOR CONSTA NA LISTA DE FALÊNCIA
3871	0	0	APRESENTANTE NÃO ACEITA PUBLICAÇÃO DE EDITAL



3889	0	0	CARTÓRIO COM PROBLEMAS OPERACIONAIS
3897	0	0	ENVIO DE TITULOS PARA PROTESTO TEMPORARIAMENTE PARALISADO
3905	0	0	BENEFICIÁRIO COM CONTA EM COBRANCA SUSPensa
3913	0	0	CEP DO PAGADOR E UMA CAIXA POSTAL
3921	0	0	ESPÉCIE NÃO PROTESTÁVEL NO ESTADO
3939	0	0	FALTA ENDEREÇO OU DOCUMENTO DO SACADOR AVALISTA
3947	0	0	CORRIGIR A ESPECIE DO TITULO
3954	0	0	ERRO DE PREENCHIMENTO DO TITULO
3962	0	0	VALOR DIVERGENTE ENTRE TITULO E COMPROVANTE
3970	0	0	CONDOMINIO NAO PODE SER PROTESTADO P/ FINS FALIMENTARES
3988	0	0	VEDADA INTIMACAO POR EDITAL PARA PROTESTO FALIMENTAR

TABELA 8 – Instrução cancelada (código de ocorrência = 57 na Posição 109 a 110)

CÓD.	OCORRÊNCIAS
1156	NÃO PROTESTAR
2261	DISPENSAR JUROS/COMISSÃO DE PERMANÊNCIA

TABELA 9 – Motivo de devolução do cheque devolvido utilizado para pagamento do título (código de ocorrência = 69 na Posição 109 a 110)

MOT	DESCRIÇÃO	PASSÍVEL DE REAPRESENTAÇÃO
11	CHEQUE SEM FUNDOS - PRIMEIRA APRESENTAÇÃO.	SIM
12	CHEQUE SEM FUNDOS - SEGUNDA APRESENTAÇÃO.	NÃO
13	CONTA ENCERRADA.	NÃO
14	PRÁTICA ESPÚRIA.	NÃO
20	FOLHA DE CHEQUE CANCELADA POR SOLICITAÇÃO DO CORRENTISTA.	NÃO
21	CONTRA-ORDEM (OU REVOGAÇÃO) OU OPOSIÇÃO (OU SUSTAÇÃO) AO PAGAMENTO PELO EMITENTE OU PELO PORTADOR.	SIM
22	DIVERGÊNCIA OU INSUFICIÊNCIA DE ASSINATURA.	SIM
23	CHEQUES EMITIDOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL DIRETA E INDIRETA, EM DESACORDO COM OS REQUISITOS CONSTANTES DO ARTIGO 74, § 2º, DO DECRETO-LEI Nº 200, DE 25.02.1967.	SIM
24	BLOQUEIO JUDICIAL OU DETERMINAÇÃO DO BANCO CENTRAL DO BRASIL.	SIM
25	CANCELAMENTO DE TALONÁRIO PELO BANCO PAGADOR.	NÃO
28	CONTRA-ORDEM (OU REVOGAÇÃO) OU OPOSIÇÃO (OU SUSTAÇÃO) AO PAGAMENTO OCASIONADA POR FURTO OU ROUBO.	NÃO
29	CHEQUE BLOQUEADO POR FALTA DE CONFIRMAÇÃO DO RECEBIMENTO DO TALONÁRIO PELO CORRENTISTA.	SIM
30	FURTO OU ROUBO DE MALOTES.	NÃO
31	ERRO FORMAL (SEM DATA DE EMISSÃO, COM O MÊS GRAFADO NUMERICAMENTE, AUSÊNCIA DE ASSINATURA, NÃO-REGISTRO DO VALOR POR EXTENSO).	SIM
32	AUSÊNCIA OU IRREGULARIDADE NA APLICAÇÃO DO CARIMBO DE COMPENSAÇÃO.	SIM
33	DIVERGÊNCIA DE ENDOSSO.	SIM
34	CHEQUE APRESENTADO POR ESTABELECIMENTO BANCÁRIO QUE NÃO O INDICADO NO CRUZAMENTO EM PRETO, SEM O ENDOSSO-MANDATO.	SIM
35	CHEQUE FRAUDADO, EMITIDO SEM PRÉVIO CONTROLE OU RESPONSABILIDADE DO ESTABELECIMENTO BANCÁRIO ("CHEQUE UNIVERSAL"), OU AINDA COM ADULTERAÇÃO DA PRAÇA SACADA.	NÃO
36	CHEQUE EMITIDO COM MAIS DE UM ENDOSSO.	SIM
40	MOEDA INVÁLIDA.	NÃO
41	CHEQUE APRESENTADO A BANCO QUE NÃO O PAGADOR.	SIM

42	CHEQUE NÃO-COMPENSÁVEL NA SESSÃO OU SISTEMA DE COMPENSAÇÃO EM QUE FOI APRESENTADO.	SIM
43	CHEQUE, DEVOLVIDO ANTERIORMENTE PELOS MOTIVOS 21, 22, 23, 24, 31 OU 34, NÃO-PASSÍVEL DE REAPRESENTAÇÃO EM VIRTUDE DE PERSISTIR O MOTIVO DA DEVOLUÇÃO.	NÃO
44	CHEQUE PRESCRITO.	NÃO
45	CHEQUE EMITIDO POR ENTIDADE OBRIGADA A REALIZAR MOVIMENTAÇÃO E UTILIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS DO TESOIRO NACIONAL MEDIANTE ORDEM BANCÁRIA.	NÃO
48	CHEQUE DE VALOR SUPERIOR AO ESTABELECIDO, EMITIDO SEM A IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO, DEVENDO SER DEVOLVIDO A QUALQUER TEMPO.	SIM
49	REMESSA NULA, CARACTERIZADA PELA REAPRESENTAÇÃO DE CHEQUE DEVOLVIDO PELOS MOTIVOS 12, 13, 14, 20, 25, 28, 30, 35, 43, 44 E 45, PODENDO A SUA DEVOLUÇÃO OCORRER A QUALQUER TEMPO.	NÃO

OBS.: Eventualmente, por determinação do Banco Central do Brasil, os motivos de devolução de cheques podem sofrer atualizações. Caso seja apresentado motivo de devolução não listado nesta tabela, a respectiva descrição pode ser obtida junto ao gerente da sua conta.

TABELA 10 – Mensagem Informativa (código de ocorrência = 02 na Posição 109 a 110)

CÓD.	MENSAGEM INFORMATIVA
01	CEP SEM ATENDIMENTO DE PROTESTO NO MOMENTO

(21) QUANTIDADE E VALOR TOTAL DE TÍTULOS

Esses campos referem-se às quantidades e valores dos títulos à vencer registrados no Banco Itaú, nas diversas modalidades de cobrança.

(22) AVISO BANCÁRIO

Refere-se ao código do extrato de Movimentação de Títulos (MT) associado a esse movimento. Quando se tratar de cobrança sem registro estes campos virão zerados.

(23) NÚMERO DO TÍTULO/USO DO BANCO ITAÚ (ANEXO A)

Para efetuar corretamente o recebimento de um título, o Banco Itaú necessita que o campo "Nosso Número" do BOLETO de cobrança esteja preenchido com o número da carteira de cobrança, o número do título e seu DAC - Dígito de Auto Conferência (formato: CCC/NNNNNNNN-D).

O próprio Banco se encarrega do cálculo do DAC e sua impressão, quando se tratar de cobrança com registro ou fornecer BOLETOS parcialmente preenchidos.

Quando sua empresa imprimir completamente o BOLETO ou quando solicitar sua impressão ao Banco Itaú nas carteiras sem registro necessitará calcular o DAC, pelo critério do módulo 10.

Para todas as carteiras de cobrança do Banco Itaú o DAC do "Nosso Número" é calculado a partir dos campos : *Agência, Conta do BENEFICIÁRIO (sem DAC), Número da carteira e "Nosso Número"*, **exceto** as carteiras escriturais e na modalidade direta as carteiras 126, 131, 145, 150 e 168, cujo DAC do "Nosso Número" é composto apenas dos campos : *Carteira e Nosso Número*, mas todos calculados através do Módulo 10, cuja explicação vem a seguir.

Multiplica-se cada algarismo do número formado pela composição dos campos acima pela sequência de multiplicadores 2, 1, 2, 1, 2, 1, 2 (posicionados da direita para a esquerda). A seguir, somam-se os algarismos dos produtos e o total obtido é dividido por 10. O DAC é a diferença entre o divisor (10) e o resto da divisão:

10 - (RESTO DA DIVISÃO) = DAC. Se o resto da divisão for zero, o DAC será zero.

Exemplo, considerando-se os seguintes dados:

- nº da agência: 0057
- nº da conta corrente, sem o DAC: 72192

- nº da subcarteira: 198

- nosso número: 98712345

1º - Montagem do campo e multiplicação:

	Agência	C/C	Cart.	Nosso Número
	0 0 5 7 / 7 2 1 9 2 / 1 9 8 / 9 8 7 1 2 3 4 5			
x	1 2 1 2 1 2 1 2 1	2 1 2 1 2 1 2 1 2		

=	0 0 5 14 7 4 1 18 2	2 9 16 9 16 7 2 2 6 4 10		

2º - Soma dos dígitos dos produtos (cada dígito é somado individualmente), como segue:

$$0 + 0 + 5 + \underline{1+4} + 7 + 4 + 1 + \underline{1+8} + 2 + 2 + 9 + \underline{1+6} + 9 + \underline{1+6} + 7 + 2 + 2 + 6 + 4 + \underline{1+0} = 89$$

3º - Divisão e resultado:

$$\begin{array}{r} 89 \overline{) 10} \\ 9 \quad 8 \quad \text{=====} > 10 - 9 = 1 \text{ (DAC)} \end{array}$$

Portanto a impressão do campo Nosso Número no boleto deve ser "198/98712345-1"

(24) LITERAL DE MOEDA (ANEXO A)

Literal da moeda a ser impressa no boleto identificando a espécie da moeda. Se o valor vier expresso em Reais, a informação será ignorada e será impresso R\$ no boleto.

(25) AGÊNCIA COBRADORA / LOCAL DE PAGAMENTO (ANEXO A)

O campo "agência cobradora" deve ser preenchido com brancos. O Banco Itaú definirá o código desta agência mediante o CEP do PAGADOR.

Na área do BOLETO reservada para indicar o local de pagamento, especificar:

- *Local de pagamento 1:*
ATE O VENCIMENTO, PAGUE PREFERENCIALMENTE NO ITAU
- *Local de pagamento 2:*
APOS O VENCIMENTO, PAGUE SOMENTE NO ITAU

(26) INSTRUÇÕES (ANEXO A)

Área do BOLETO reservada para instruções, formada por nove linhas de 69 caracteres. Essa área será de livre utilização pela Empresa, que informará o conteúdo de cada linha a ser impressa através dos registros com códigos de layout "2 e 3".

Caso não haja nenhuma instrução, não são necessários os registros com códigos de layout "2 e 3".

Caso existam até cinco linhas de instruções, não é necessário o registro com código de layout "3".

Por se tratar de Cobrança Sem Registro, as instruções indicadas neste registro devem obedecer aos padrões a seguir:

- "BANCO AUTORIZADO A RECEBER ATÉ DD/MM/AAAA."
- "APÓS DD/MM/AAAA, COBRAR MULTA DE R\$ (VALOR)."
- "APÓS DD/MM/AAAA, COBRAR R\$ (VALOR) POR DE DIA DE ATRASO."
- "ATÉ DD/MM/AAAA, CONCEDER DESCONTO DE R\$ (VALOR)."

(27) INSTRUÇÃO/ALEGAÇÃO CANCELADA

Deve ser preenchido na remessa somente quando utilizados, na posição 109-110, os códigos de ocorrência 35 – *Cancelamento de Instrução* e 38 – *BENEFICIÁRIO não concorda com alegação do PAGADOR*. Para os demais códigos de ocorrência este campo deverá ser preenchido com zeros.

Obs.: No arquivo retorno será informado o mesmo código da instrução cancelada, e para o cancelamento de alegação de PAGADOR não há retorno da informação.

(28) CÓDIGO DE LIQUIDAÇÃO

Indica o canal utilizado pelo PAGADOR para pagamento do BOLETO e, para clientes que possuem o crédito das liquidações separado em função do recurso utilizado no pagamento, indica se o crédito do valor correspondente estará “disponível” ou “a compensar” na data do lançamento em conta corrente.

CÓD	DESCRIÇÃO	RECURSO
AA	CAIXA ELETRÔNICO BANCO ITAÚ	DISPONÍVEL
AC	PAGAMENTO EM CARTÓRIO AUTOMATIZADO	A COMPENSAR
AO	ACERTO ONLINE	DISPONÍVEL
BC	BANCOS CORRESPONDENTES	DISPONÍVEL
BF	ITAÚ BANKFONE	DISPONÍVEL
BL	ITAÚ BANKLINE	DISPONÍVEL
B0	OUTROS BANCOS – RECEBIMENTO OFF-LINE	A COMPENSAR
B1	OUTROS BANCOS – PELO CÓDIGO DE BARRAS	A COMPENSAR
B2	OUTROS BANCOS – PELA LINHA DIGITÁVEL	A COMPENSAR
B3	OUTROS BANCOS – PELO AUTO ATENDIMENTO	A COMPENSAR
B4	OUTROS BANCOS – RECEBIMENTO EM CASA LOTÉRICA	A COMPENSAR
B5	OUTROS BANCOS – CORRESPONDENTE	A COMPENSAR
B6	OUTROS BANCOS – TELEFONE	A COMPENSAR
B7	OUTROS BANCOS – ARQUIVO ELETRÔNICO (Pagamento Efetuado por meio de troca de arquivos)	A COMPENSAR
CC	AGÊNCIA ITAÚ – COM CHEQUE DE OUTRO BANCO ou (CHEQUE ITAÚ)*	A COMPENSAR
CI	CORRESPONDENTE ITAÚ	DISPONÍVEL
CK	SISPAG – SISTEMA DE CONTAS A PAGAR ITAÚ	DISPONÍVEL
CP	AGÊNCIA ITAÚ – POR DÉBITO EM CONTA CORRENTE, CHEQUE ITAÚ* OU DINHEIRO	DISPONÍVEL
DG	AGÊNCIA ITAÚ – CAPTURADO EM OFF-LINE	DISPONÍVEL
LC	PAGAMENTO EM CARTÓRIO DE PROTESTO COM CHEQUE	A COMPENSAR
EA	TERMINAL DE CAIXA	DISPONÍVEL
Q0	AGENDAMENTO – PAGAMENTO AGENDADO VIA BANKLINE OU OUTRO CANAL ELETRÔNICO E LIQUIDADO NA DATA INDICADA	DISPONÍVEL
RA	DIGITAÇÃO – REALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA	DISPONÍVEL
ST	PAGAMENTO VIA SELTEC**	DISPONÍVEL

* Se utiliza BLOQUEIO DE CHEQUE o retorno de CHEQUE ITAÚ será devolvido como CC.

** Sistema Eletrônico de Liquidação de Títulos em Cartório

(29) ENDEREÇO DE E-MAIL

Para as carteiras de cobrança escriturais, onde o Banco Itaú mantém o registro da cobrança e se encarrega de imprimir e postar os BOLETOS (carteiras identificadas na *nota '5'*), tendo sido acertado previamente entre o BENEFICIÁRIO e o PAGADOR, o BOLETO poderá ser remetido ao PAGADOR por e-mail, destinando-o ao endereço especificado neste campo. Se o endereço de e-mail informado for inválido, o BOLETO será impresso e enviado pelos meios tradicionais. Neste caso o BENEFICIÁRIO será informado no arquivo retorno pela ocorrência '25' e motivo '1826' (conforme *nota '20'* e *tabela '6'*).

Se o PAGADOR não acessar o BOLETO até 5 dias úteis antes do vencimento, desde que já tenham se passado 2 dias úteis do envio do e-mail, o BOLETO será impresso e enviado pelos meios tradicionais. Neste caso, o BENEFICIÁRIO será informado no arquivo retorno pela ocorrência '25' e motivo '1818' (conforme *nota '20'* e *tabela '6'*).

30) SACADOR/AVALISTA

Existindo a figura do Sacador/Avalista, é imprescindível informar corretamente todos os dados a ele relacionados, conforme lei federal 12.039, que exige os dados completos para facilitar o contato entre PAGADOR e o emissor e, caso venha a ser solicitado o protesto da dívida, é facultado aos Cartórios de Protestos de Títulos exigirem tais dados com exatidão.

CÓD DE INSCRIÇÃO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
00	PREENCHER COM ZEROS	NÃO HÁ SACADOR/AVALISTA.
01	NÚMERO DO CPF	INFORMAR O CPF DO SACADOR/AVALISTA.
02	NÚMERO DO CNPJ	INFORMAR O CNPJ DO SACADOR/AVALISTA.

Obs.: Verificar o preenchimento do registro detalhe 02 nas posições 002-003 o preenchimento correspondente ao tipo de inscrição do Sacador Avalista.

(31) DATA DE EMISSÃO (DDMMAA)

A data informada neste campo deve ser a mesma data de emissão do título de crédito (Duplicata de Serviço / Duplicata Mercantil / Nota Fiscal, etc), que deu origem a esta Cobrança. Existindo divergência, na existência de protesto, a documentação poderá não ser aceita pelo Cartório.

(32) TIPO DE VALOR

ARQUIVO REMESSA:

O campo Tipo de Valor (posição 394 do registro Tipo 4) define se o rateio de crédito deve ser feito por percentual (%) ou em valor (R\$):

CONTEÚDO	DESCRIÇÃO
1	RATEIO DE CRÉDITO POR PERCENTUAL (%) – VALOR NOMINAL DO TÍTULO (*)
2	RATEIO DE CRÉDITO EM VALOR (R\$) – VALOR NOMINAL DO TÍTULO (*)
3	RATEIO DE CRÉDITO POR PERCENTUAL (%) – VALOR LÍQUIDO RECEBIDO (**)
4	RATEIO DE CRÉDITO EM VALOR (R\$) – VALOR LÍQUIDO RECEBIDO, RATEADO PROPORCIONALMENTE AOS VALORES DE RATEIO INFORMADOS NA REMESSA (**)

(*) Para os Tipos de Valor “1” e “2”, o rateio é feito sobre o valor nominal do título e eventuais diferenças de pagamentos a maior (juros) ou a menor (desconto) são contabilizadas na conta de crédito do BENEFICIÁRIO.

(**) Para os Tipos de Valor “3” e “4”, o rateio é feito sobre o valor líquido recebido em pagamento. O valor líquido recebido corresponde ao: Valor Nominal – Desconto + Juros.

Portanto, os campos VALOR de cada conta de crédito devem obedecer aos seguintes formatos:

- Rateio por **PERCENTUAL**: formato “**9(10)V9(3)**”;
- Rateio em **VALOR**: formato “**9(11)V9(2)**”.

ARQUIVO RETORNO:

Nas confirmações das entradas, os campos VALOR são informados com o mesmo formato (percentual ou valor) definido no arquivo remessa;

Na ocorrência de liquidação, os campos VALOR apresentam o valor efetivamente creditado na conta de crédito.

(33) AGÊNCIA CONTA DO CHEQUE

Este campo será preenchido da seguinte forma: AAAA00CCCCD

Onde:

AAAA - Número da agência de débito do cheque;

00 - Dois zeros;

CCCC - Número da conta de débito do cheque;

D - Dac da agência/conta de débito do cheque.

(34) BOLETO DDA

Este serviço requer cadastramento prévio junto ao Banco. Para as ocorrência de confirmação de entrada (código de ocorrência "02", nas posições 109 e 110 do registro de transação) o arquivo retorno de Cobrança passará a apresentar neste campo a indicação de Boleto DDA, conforme segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
0	NÃO É BOLETO DDA (PAGADOR NÃO ADERIU AO DDA ATÉ O MOMENTO)
1	BOLETO DDA (PAGADOR ADERIU AO DDA EM AO MENOS UM BANCO DE RELACIONAMENTO)

(35) - CÓDIGO DA MULTA

O código da Multa irá determinar como o sistema irá atribuir o valor da multa.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
0	NÃO REGISTRA A MULTA
1	VALOR FIXO
2	PERCENTUAL

- Qualquer informação enviada diferente das opções informadas no domínio acima, o cliente receberá erro de registro inválido no tipo 1.
- Caso seja informado o domínio '0', o cliente não irá enviar a multa, mas poderá utilizar alguma outra função que esteja disponível para o registro tipo 2 no futuro.

(36) - DATA DA MULTA

Data da Multa, data que passa incidir a cobrança da Multa.

Campo deve ser formatado como DDMMAAAA.

A data informada deve ser Maior ou igual a data de vencimento do título.



(37) - MULTA

O Campo Valor / Percentual define se a multa será informada em Valor nominal ou percentual *

O campo valor deve obedecer ao seguinte formato:

- Percentual: Formato "9(11)V9(2)"

- Valor: Formato "9(11)V9(2)"

- * O percentual será aplicado sobre o Valor Nominal do título
- Não poderá ser enviado valor da multa igual ou maior que o valor do próprio título , considerado o valor Nominal registrado
- Não poderá ser enviado percentual da multa igual ou maior que 100%
- Caso o cliente comande uma instrução de Alteração do valor nominal do título, se houver registro / instrução de Multa o sistema irá:
 - Recalcular o valor da multa se no registro o cliente informou % de Multa
 - Manter o valor da Multa se no registro o cliente informou a Multa em Valor

5. Condições Personalizadas

Para garantir um nível de operação mais personificado, considerando-se particularidades de cada cliente, várias características dos arquivos podem ser cadastradas de acordo com suas necessidades. Essas características são denominadas Indicadores. O cadastramento dos indicadores é feito pelo Itaú conforme solicitado pelo cliente.

A seguir, relacionamos os indicadores mais utilizados. Aqueles marcados com (*) são o valor default (assumidos pelo Banco) caso não haja nenhum cadastramento.

04.2 - HEADER/TRAILER

(*) 0 - Por Arquivo

1 - Por Conta

12.5 - CONCESSÃO DE ABATIMENTO

Indica se, na concessão de abatimento, o cliente deseja que seja alterado o valor do título ou apenas seja emitido um aviso ao PAGADOR.

0 - Altera valor

(*) 1 - Emite aviso

13.3 - BANCOS CORRESPONDENTES

Indica se o cliente aceita ou não, bancos correspondentes como depositário dos títulos.

(*) 0 - Aceita para Escritural, Sem Registro e Direta.

1 - Não aceita para Escritural e aceita para Sem Registro e Direta

3 - Não aceita para nenhuma modalidade

4 - Aceita para Escritural e não aceita para Sem Registro e Direta

16.6 - MOEDA VARIÁVEL

Indica se o cliente deseja enviar quantidade de moeda no campo valor do título

(*) 0 - Não envia

2 - Envia

19.0 - DESCONTO NO ARQUIVO REMESSA

Indica se o cliente envia mais de um desconto no arquivo (o 2º e 3º desconto enviado no campo "Sacador/Avalista").

(*) 0 - Somente um desconto

1 - Mais de um desconto

22.4 - RELATÓRIO DO MOVIMENTO

(*) 0 - Não tem

1 - Tem



23.2 - INFORMAÇÃO DA LIQUIDAÇÃO NO ARQUIVO RETORNO

Indica em que momento a liquidação é informada na fita retorno.

(*) 0 - *No crédito (2154)*

1 - No processamento (dia seguinte ao pagamento - B4EP)

2 - Informa duas vezes, no crédito e no processamento. A identificação se dá pela posição 107 do registro de transação do Arquivo Retorno, que contém os seguintes códigos:

I - Informativo (Processamento)

C - Contábil (No crédito)

25.7 - TIPOS DE REGISTROS NA FITA RETORNO

(*) 0 - *Todos os registros*

1 - Só os registros de liquidações

2 - Todos os registros; exceto as confirmações de entrada.

36.4 - SEPARAÇÃO DE DESCONTO E ABATIMENTO

Indica se na liquidação do título o valor do desconto deverá ser separado do valor do abatimento.

(*) 0 - *Não separa*

1 - Separa Descontos/Abatimento

2 - Separa Juros/Correção Monetária

3 - Separa Desconto/Abatimento e Juros/Correção Monetária

37.2 - RETORNO DE INSTRUÇÕES/OCORRÊNCIAS

Indica se o cliente deseja receber confirmação das instruções comandadas para os seus títulos.

0 - Não retorna

1 - Retorna só instrução do BENEFICIÁRIO

2 - Retorna só ocorrências do PAGADOR

(*) 3 - *Retorna instruções do BENEFICIÁRIO e ocorrências do PAGADOR*

38.0 - RETORNO DE REGISTROS REJEITADOS

Indica se o cliente deseja receber os registros recusados pelo sistema de cobrança do Banco.

0 - Não retorna

1 - Retorna somente as rejeições de entrada

(*) 2 - *Retorna todas as rejeições*



40.6 - DATA DE CRÉDITO

Indica se o cliente deseja receber a data do crédito.

0 - Data do crédito no registro Header

1 - Data do crédito no registro de Transação

(*) 2 - *Data do crédito no registro Header e Transação*

3 - Não recebe informação da Data do Crédito

41.4 - BOLETO ELETRÔNICO DDA

Indica se o cliente deseja receber a informação de Boleto DDA.

(*) 0 - *Não retorna*

1 - Retorna

42.2 - ALEGAÇÃO DO PAGADOR - BOLETO ELETRÔNICO DDA

Indica se o cliente deseja receber a informação de alegação do PAGADOR de Boletos DDA.

(*) 0 - *Não retorna*

1 - Retorna

47.1 - RETORNO DE TARIFAS

0 - Não retorna

(*) 1 - *Retorna*

6. Testes e Operações

Para se assegurar o perfeito funcionamento do sistema, devem ser transmitidos ao banco, arquivos de teste com dados simulados nas cobranças que possuam Arquivos Remessa, formatados conforme layout descrito neste manual e contendo no máximo 30 registros.

Com base nesse arquivo, o Itaú providenciará um Arquivo Retorno contendo a confirmação e /ou rejeição das entradas para que o cliente teste o seu sistema e no caso da cobrança com emissão do boleto de cobrança pelo Banco Itaú, estes serão impressos e encaminhados a agência do cliente limitados a 30 Boletos por agência / conta.

Consideram-se concluída a fase de teste após terem sido esclarecidas todas as dúvidas e irregularidades, cabendo ao cliente a decisão de passar para a fase de produção.

É possível fazer teste mesmo estando em produção.

Validador de Layout de Arquivos

O Validador de Arquivos de layout possibilita à você agilizar os processos de validação de layout de cobrança no momento que sua empresa envia o arquivo, por meio do Itaú Empresas na Internet.

Ao enviar o arquivo, você conseguirá visualizar imediatamente o relatório de erros de estrutura no layout, antecipando sua correção antes da validação em ambiente de Teste.

Principais Benefícios:

- **Agilidade** no envio de arquivos de cobrança;
- **Redução de tempo e custo** de desenvolvimento de seus sistemas;
- **Conveniência**, com a disponibilização do relatório de erros de forma on-line;
- **Disponibilidade**, sem limites de utilização.

Mais uma inovação a serviço da conveniência, que o Itaú oferece a sua empresa. Acesse agora o menu Transmissão de Arquivo > Validação > Layout de Arquivo.

7. Anexo A

Cobrança sem Registro-Emissão Integral

As carteiras de cobrança sem registro cuja impressão integral seja de responsabilidade do banco (identificadas na nota 5 com a observação “B”) devem seguir layout abaixo.

7.1 – Explicações gerais sobre o arquivo

Cada arquivo é composto dos seguintes registros:

- Um registro Header de Arquivo;
- Quatro Registros de Detalhe, sendo três destes opcionais;
- Um registro Trailer de Arquivo.

Para cada boleto a ser emitido deve existir um registro com código de layout = 1 e outro com código = 2 onde constarão as instruções de recebimento. O registro com código de layout=3 é opcional, devendo ser utilizado quando o BENEFICIÁRIO desejar enviar mais do que cinco instruções de recebimento e / ou mensagens ao PAGADOR. O registro com código de layout=4 é opcional, devendo ser utilizado quando o título possuir a figura de um sacador avalista.

Representado graficamente, o arquivo é composto da seguinte maneira:

Arquivo	Registro Header do Arquivo	=>	{ Reg. = 0 }
	Registro de Detalhe	=>	{ Reg. = 6 / layout = 1 obrigatório }
		=>	{ Reg. = 6 / layout = 2 opcional }
		=>	{ Reg. = 6 / layout = 3 opcional }
		=>	{ Reg. = 6 / layout = 4 opcional }
	Registro Trailer do Arquivo	=>	{ Reg. = 9 }

7.2 – Layout do Arquivo

ARQUIVO REMESSA		REGISTRO HEADER DE ARQUIVO		TAMANHO DO REGISTRO = 400 BYTES	
NOME DO CAMPO	SIGNIFICADO	POSIÇÃO	PICTURE	CONTEÚDO	
TIPO DE REGISTRO	IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO HEADER	001 001	9(01)	0	
OPERAÇÃO	TIPO DE OPERAÇÃO - REMESSA	002 002	9(01)	1	
LITERAL DE REMESSA	IDENTIFICAÇÃO POR EXTENSO DO MOVIMENTO	003 009	X(07)	REMESSA	
CÓDIGO DO SERVIÇO	IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE SERVIÇO	010 011	9(02)	01	
LITERAL DE SERVIÇO	IDENTIFICAÇÃO POR EXTENSO DO TIPO DE SERVIÇO	012 026	X(15)	COBRANCA	
AGÊNCIA	AGÊNCIA MANTENEDORA DA CONTA	027 030	9(04)		
ZEROS	COMPLEMENTO DE REGISTRO	031 032	9(02)	"00"	
CONTA	NÚMERO DA CONTA CORRENTE DA EMPRESA	033 037	9(05)		
DAC	DÍGITO DE AUTO CONFERÊNCIA AG/CONTA EMPRESA	038 038	9(01)		
BRANCOS	COMPLEMENTO DO REGISTRO	039 046	X(08)		
NOME DA EMPRESA	NOME POR EXTENSO DA "EMPRESA MÃE"	047 076	X(30)		
CÓDIGO DO BANCO	Nº DO BANCO NA CÂMARA DE COMPENSAÇÃO	077 079	9(03)	341	
NOME DO BANCO	NOME POR EXTENSO DO BANCO COBRADOR	080 094	X(15)	BANCO ITAU SA	
DATA DE GERAÇÃO	DATA DE GERAÇÃO DO ARQUIVO	095 100	9(06)	DDMMAA	
BRANCOS	COMPLEMENTO DO REGISTRO	101 394	X(294)		
NÚMERO SEQUENCIAL	NÚMERO SEQUENCIAL DO REGISTRO NO ARQUIVO	395 400	9(06)	000001	
X = ALFANUMÉRICO		9 = NUMÉRICO		V = VÍRGULA DECIMAL ASSUMIDA	

ARQUIVO REMESSA		REGISTRO EMISSÃO DE BOLETO		TAMANHO DO REGISTRO = 400 BYTES	
NOME DO CAMPO	SIGNIFICADO	POSIÇÃO	PICTURE	CONTEÚDO	
TIPO DE REGISTRO	IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO TRANSAÇÃO	001 001	9(01)	6	
CÓDIGO DE LAYOUT	IDENTIFICAÇÃO DO LAYOUT PARA O REGISTRO	002 002	9(01)	1	
AGÊNCIA	AGÊNCIA MANTENEDORA DA CONTA	003 006	9(04)		
ZEROS	COMPLEMENTO DE REGISTRO	007 008	9(02)	“00”	
CONTA	NÚMERO DA CONTA CORRENTE DA EMPRESA	009 013	9(05)		
DAC	DÍGITO DE AUTO CONFERÊNCIA AG/CONTA EMPRESA	014 014	9(01)		
Nº DA CARTEIRA	Nº DA CARTEIRA NO BANCO	015 017	9(03)		
NOSSO NÚMERO	IDENTIFICAÇÃO DO TÍTULO NO BANCO	018 025	9(08)		
DAC	DAC DO NOSSO NÚMERO	026 026	9(01)	NOTA 23	
CÓDIGO DA MOEDA	INDICA SE O VALOR DO TÍTULO ESTÁ SENDO INFORMADO EM REAL OU EM MOEDA VARIÁVEL	027 027	9(01)	0 = R\$ 1 = VARIÁVEL	
LITERAL DE MOEDA	IDENTIF. DA MOEDA A SER IMPRESSA NO BOLETO (PARA MOEDA VARIÁVEL)	028 031	X(04)	NOTA 24	
VALOR DO TÍTULO	VALOR DO TÍTULO	032 044	9(11)V9(2)	(*)	
SEU NÚMERO	NÚMERO DO DOCUMENTO NA EMPRESA	045 054	X(10)	NOTA 18	
VENCIMENTO	DATA DE VENCIMENTO DO TÍTULO	055 060	9(06)	DDMMAA	
ESPÉCIE	ESPÉCIE DO TÍTULO	061 062	X(02)	NOTA 10	
ACEITE	IDENTIFICAÇÃO DE TÍTULO ACEITO OU NÃO ACEITO	063 063	X(01)	A=SIM N=NÃO	
DATA DE EMISSÃO	DATA DE EMISSÃO DO TÍTULO	064 069	9(06)	DDMMAA	
CÓD. DE INSCRIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE INSCRIÇÃO DO PAGADOR	070 071	9(02)	01=CPF 02=CNPJ	
Nº DE INSCRIÇÃO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO PAGADOR	072 086	9(15)	CPF OU CNPJ	
NOME	NOME DO PAGADOR	087 116	X(30)		
BRANCOS	COMPLEMENTO DO REGISTRO	117 125	X(09)		
LOGRADOURO	RUA, NÚMERO E COMPLEMENTO DO PAGADOR	126 165	X(40)		
BAIRRO	BAIRRO DO PAGADOR	166 177	X(12)		
CEP	CÓDIGO DE ENDEREÇAMENTO POSTAL DO PAGADOR	178 185	9(08)		
CIDADE	CIDADE DO PAGADOR	186 200	X(15)		
ESTADO	ESTADO (UF - UNIDADE DA FEDERAÇÃO) DO PAGADOR	201 202	X(02)		
SACADOR/AVALISTA	NOME DO SACADOR/AVALISTA	203 232	X(30)		
BRANCOS	COMPLEMENTO DE REGISTRO	233 236	X(04)		
LOCAL DE PGTO 1	LOCAL PARA PAGAMENTO DO TÍTULO - LINHA 1	237 291	X(55)	NOTA 25	
LOCAL DE PGTO 2	LOCAL PARA PAGAMENTO DO TÍTULO - LINHA 2	292 346	X(55)	NOTA 25	
CÓD. DE INSCRIÇÃO.	IDENTIF. TIPO DE INSCRIÇÃO DO SACADOR/AVALISTA	347 348	9(02)	01=CPF 02=CNPJ	
Nº DE INSCRIÇÃO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO SACADOR/AVALISTA	349 363	9(15)		
BRANCOS	COMPLEMENTO DO REGISTRO	364 394	X(31)		
NÚM. SEQUENCIAL	NÚMERO SEQUENCIAL DO REGISTRO NO ARQUIVO	395 400	9(06)		

X = ALFANUMÉRICO

9 = NUMÉRICO

V = VÍRGULA DECIMAL ASSUMIDA

X = ALFANUMÉRICO

9 = NUMÉRICO

V = VÍRGULA DECIMAL ASSUMIDA

(*) Para títulos em moeda variável o valor deverá ser informado na picture 9(08)V9(05).



ARQUIVO REMESSA		REGISTRO EMISSÃO DE BOLETO	TAMANHO DO REGISTRO = 400 BYTES	
NOME DO CAMPO	SIGNIFICADO	POSIÇÃO	PICTURE	CONTEÚDO
TIPO DO REGISTRO	IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO	001 001	9(01)	6
CÓDIGO DO LAYOUT	IDENTIFICAÇÃO DO LAYOUT PARA O REGISTRO	002 002	9(01)	2
LINHA 1	CONTEÚDO DA 1ª LINHA DE IMPRESSÃO DA ÁREA "INSTRUÇÕES" DO BOLETO	003 071	X(69)	NOTA 26
LINHA 2	CONTEÚDO DA 2ª LINHA DE IMPRESSÃO DA ÁREA "INSTRUÇÕES" DO BOLETO	072 140	X(69)	NOTA 26
LINHA 3	CONTEÚDO DA 3ª LINHA DE IMPRESSÃO DA ÁREA "INSTRUÇÕES" DO BOLETO	141 209	X(69)	NOTA 26
LINHA 4	CONTEÚDO DA 4ª LINHA DE IMPRESSÃO DA ÁREA "INSTRUÇÕES" DO BOLETO	210 278	X(69)	NOTA 26
LINHA 5	CONTEÚDO DA 5ª LINHA DE IMPRESSÃO DA ÁREA "INSTRUÇÕES" DO BOLETO	279 347	X(69)	NOTA 26
BRANCOS	COMPLEMENTO DO REGISTRO	348 394	X(47)	
NÚMERO SEQUENCIAL	NÚMERO SEQUENCIAL DO REGISTRO NO ARQUIVO	395 400	9(06)	
X = ALFANUMÉRICO		9 = NUMÉRICO	V = VÍRGULA DECIMAL ASSUMIDA	

ARQUIVO REMESSA		REGISTRO EMISSÃO DE BOLETO	TAMANHO DO REGISTRO = 400 BYTES	
NOME DO CAMPO	SIGNIFICADO	POSIÇÃO	PICTURE	CONTEÚDO
TIPO DO REGISTRO	IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO	001 001	9(01)	6
CÓDIGO DO LAYOUT	IDENTIFICAÇÃO DO LAYOUT PARA O REGISTRO	002 002	9(01)	3
LINHA 6	CONTEÚDO DA 6ª LINHA DE IMPRESSÃO DA ÁREA "INSTRUÇÕES" DO BOLETO	003 071	X(69)	NOTA 26
LINHA 7	CONTEÚDO DA 7ª LINHA DE IMPRESSÃO DA ÁREA "INSTRUÇÕES" DO BOLETO	072 140	X(69)	NOTA 26
LINHA 8	CONTEÚDO DA 8ª LINHA DE IMPRESSÃO DA ÁREA "INSTRUÇÕES" DO BOLETO	141 209	X(69)	NOTA 26
LINHA 9	CONTEÚDO DA 9ª LINHA DE IMPRESSÃO DA ÁREA "INSTRUÇÕES" DO BOLETO	210 278	X(69)	NOTA 26
BRANCOS	COMPLEMENTO DO REGISTRO	279 394	X(116)	
NÚMERO SEQUENCIAL	NÚMERO SEQUENCIAL DO REGISTRO NO ARQUIVO	395 400	9(06)	
X = ALFANUMÉRICO		9 = NUMÉRICO	V = VÍRGULA DECIMAL ASSUMIDA	

ARQUIVO REMESSA		REGISTRO EMISSÃO DE BOLETO	TAMANHO DO REGISTRO = 400 BYTES	
NOME DO CAMPO	SIGNIFICADO	POSIÇÃO	PICTURE	CONTEÚDO
TIPO DO REGISTRO	IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO	001 001	9(01)	6
CÓDIGO DO LAYOUT	IDENTIFICAÇÃO DO LAYOUT PARA O REGISTRO	002 002	9(01)	4
CÓDIGO DE INSCRIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE INSCRIÇÃO DO SACADOR/AVALISTA	003 004	9(002)	01 – CPF 02 - CNPJ
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO SACADOR / AVALISTA	005 018	9(014)	
LOGRADOURO	RUA, NÚMERO E COMPLEMENTO DO SACADOR / AVALISTA	019 058	X(040)	
BAIRRO	BAIRRO DO SACADOR/AVALISTA	059 070	X(012)	
CEP	CÓDIGO DE ENDEREÇAMENTO POSTAL DO SACADOR/AVALISTA	071 078	9(008)	
CIDADE	CIDADE DO SACADOR/AVALISTA	079 093	X(015)	
ESTADO	ESTADO (UF-UNIDADE DA FEDERAÇÃO) DO SACADOR/AVALISTA	094 095	X(002)	
BRANCOS	COMPLEMENTAÇÃO DO REGISTRO	096 394	X(299)	
NÚMERO SEQUENCIAL	NÚMERO SEQUENCIAL DO REGISTRO NO ARQUIVO	395 400	9(006)	
X = ALFANUMÉRICO		9 = NUMÉRICO	V = VÍRGULA DECIMAL ASSUMIDA	



ARQUIVO REMESSA		REGISTRO TRAILER DE ARQUIVO		TAMANHO DO REGISTRO = 400 BYTES	
NOME DO CAMPO	SIGNIFICADO	POSIÇÃO	PICTURE	CONTEÚDO	
TIPO DE REGISTRO	IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO TRAILER	001 001	9(01)	9	
BRANCOS	COMPLEMENTO DO REGISTRO	002 394	X(393)		
NÚMERO SEQUÊNCIAL	NÚMERO SEQUÊNCIAL DO REGISTRO NO ARQUIVO	395 400	9(06)		
X = ALFANUMÉRICO		9 = NUMÉRICO		V = VÍRGULA DECIMAL ASSUMIDA	

8. Anexo B

Boleto/Código de Barras

8.1 – Introdução

O Banco Central do Brasil estabeleceu através das cartas circulares n.º 2414 e 2.531 de 07/10/93 e 24/02/95, a troca de informações de cobrança entre bancos por meio magnético.

Para isto, determinou a obrigatoriedade do uso do Código de Barras na Ficha de Compensação dos boletos de cobrança e a sua respectiva decodificação (linha digitável), visando permitir a digitação dos dados no caso da impossibilidade da leitura do código de barras.

Aos clientes que desejarem efetuar integralmente a emissão dos boletos em seu próprio ambiente, descreveremos a seguir neste manual todas as informações técnicas necessárias para a correta confecção do boleto de cobrança e do código de barras.

Características

- *Para sistemas de grande porte (mainframe)* - deverá dispor de fontes e programas específicos catalogados nas impressoras, quando o ambiente for Xerox (PDL, FDL e FNT) e catalogados no sistema, quando o ambiente for IBM (AFP), além da criação de sub-rotinas, conforme linguagem utilizada no ambiente, para conversão do registro desejado em código de barras;
- *Sistemas próprios* - deverá obter no mercado ou desenvolver rotinas para impressão de código de barras e boleto.

Nota: Não é permitida a utilização de impressora matricial, devido ao elevado índice de rejeição na leitura do código de barras, ocasionado pela má qualidade de impressão.

Após concluído o desenvolvimento de seu sistema, obrigatoriamente, deverá ser encaminhada uma amostragem dos boletos ao Banco Itaú, para análise e aprovação.

8.2 – Características do boleto

8.2.1 – Especificações Gerais

- *Vias e dimensões*
 - ☑ *Ficha de Compensação* – 95 a 108 mm de altura por 170 a 216mm de comprimento;
 - ☑ *Recibo do PAGADOR* - a critério do Banco/BENEFICIÁRIO.
- *Disposição das vias:*
 - ☑ *Formulário contínuo auto-copiativo* - a primeira via deverá ser a Ficha de Compensação, ficando a critério do Banco a disposição das demais vias;
 - ☑ *Papel A-4* - para se evitar rasuras no código de barras ao ser destacada, a ficha de compensação deve ser impressa no rodapé. Recomenda-se a utilização de microserilhas entre as vias para evitar danos às informações quando do destacamento.
- *Gramatura do papel e cor da impressão*
 - ☑ Gramatura Ideal 75 g/m², mínima: 50 g/m²;
 - ☑ Fundo branco com impressão azul ou preta, não se permitindo campos hachurados.

8.2.2 – Especificações das Vias

8.2.2.1 – Ficha de Compensação:

- Parte superior esquerda: o nome do banco, podendo conter o seu logotipo e, à direita do nome do banco, número-código/DAC de compensação do banco destinatário, em negrito;
Obs. O número/DAC do Itaú é 341-7 e deve ser impresso com caracter de 5 mm e traços ou fios de 1,2 mm;
- Parte superior direita: deverá haver representação numérica do conteúdo do Código de Barras, conforme especificação adiante;

- Quadro de impressão: deverá apresentar grade/denominação dos campos conforme modelo constante do *anexo 1* deste manual;
- O tamanho de cada campo (número de posições) poderá variar, desde que obedecidas a mesma disposição do modelo e as dimensões mínimas do formulário;
- Os campos não utilizados poderão ficar sem indicação;
- Na parte inferior, abaixo do quadro de impressão: na extremidade direita deverá ser deixado espaço para autenticação mecânica; na extremidade esquerda, o campo é destinado à indicação obrigatória do código de barras, conforme mostra o *anexo A* deste manual;
- Na parte inferior, do lado direito da identificação do campo “Autenticação Mecânica”, identificação da ficha (Ficha de Compensação), com dimensão máxima de 2 mm e traços com fios de 0.3mm.

8.2.2.2 Recibo de PAGADOR:

- Na parte superior, acima do quadro de impressão deverá ser impressa a identificação *Recibo do PAGADOR*;
- Alterações na via Recibo do PAGADOR podem ser admitidas, mas somente com prévia aprovação do Banco Itaú S/A
- Deve conter informações do BENEFICIÁRIO e/ou do Sacador Avalista¹: nome, endereço e número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do fornecedor do produto ou serviço.

¹ Sacador Avalista – nos casos que se aplica

8.3 – Layout do Código de Barras

8.3.1 – Tipo

Deve ser utilizado o tipo 2 de 5 *Intercalado*, que tem as seguintes características:

- Cinco barras definem um caracter, sendo duas delas, barras largas;
- Intercalado significa que os espaços entre as barras também tem significado de maneira análoga às barras;
- Definem apenas caracteres numéricos.

Todo código 2 de 5 Intercalado deve possuir um conjunto de barras e espaços para definir um pseudo caracter de *Start* e outro para um pseudo caracter de *Stop*.

Por causa da intercalação os campos codificados em 2 de 5 Intercalado devem possuir número par de caracteres.

8.3.2 – Conteúdo

Deve conter 44 (quarenta e quatro) posições, sendo:

POSIÇÃO	TAMANHO	PICTURE	CONTEÚDO
01 a 03	03	9(03)	Código do Banco na Câmara de Compensação = '341'
04 a 04	01	9(01)	Código da Moeda = '9'
05 a 05	01	9(01)	DAC código de Barras (Anexo 2)
06 a 09	04	9(04)	Fator de Vencimento (Anexo 6)
10 a 19	10	9(08)V(2)	Valor
20 a 22	03	9(03)	Carteira
23 a 30	08	9(08)	Nosso Número
31 a 31	01	9(01)	DAC [Agência /Conta/Carteira/Nosso Número] (Anexo 4)
32 a 35	04	9(04)	N.º da Agência BENEFICIÁRIO
36 a 40	05	9(05)	N.º da Conta Corrente
41 a 41	01	9(01)	DAC [Agência/Conta Corrente] (Anexo 3)
42 a 44	03	9(03)	Zeros

8.3.3 – Dimensões do Código de Barras:

Comprimento total igual a 103 (Cento e três) mm e altura total igual a 13 (treze)mm.

8.3.4 – Local de Impressão na Ficha de Compensação:

Na parte inferior do documento, abaixo do quadro de impressão na extremidade esquerda, respeitando-se:

- Espaço mínimo de 5 (cinco) mm (zona de silêncio) entre a margem esquerda do formulário e o início da impressão do código;
- Distância mínima de 12 (doze) mm desde a margem inferior da ficha até o centro do código de barras.

OBS: todas as especificações devem ser atendidas, no sentido de preservar a leitura do código.

8.4 – Representação Numérica do Código de Barras (IPTE)

8.4.1 – Conteúdo

A representação numérica do código de barras é distribuída em cinco campos, sendo os três primeiros consistidos por DAC (Dígito de Autocontrole - Módulo 10) e, entre cada campo, espaço equivalente a uma posição; no quarto campo, indicado, isoladamente, o DAC (Módulo 11) do Código de Barras:

AAABC.CCDDX	DDDDD.DEFFFY	FGGGG.GGHHHZ	K	UUUUUUUUUUUUUU
Campo 1	Campo 2	Campo 3	4	Campo 5

Campo 1 (AAABC.CCDDX)

AAA = Código do Banco na Câmara de Compensação (Itaú=341)

B = Código da moeda = "9" (*)

CCC = Código da carteira de cobrança

DD = Dois primeiros dígitos do Nosso Número

X = DAC que amarra o campo 1 (**Anexo3**)

(*) Este dígito será sempre "9", porque independente do índice ou moeda utilizada, estes deverão ser convertidos no recebimento para a moeda (R\$).

Campo 2 (DDDDD.DEFFFY)

DDDDDD= Restante do Nosso Número

E = DAC do campo [Agência/Conta/Carteira/ Nosso Número]

FFF = Três primeiros números que identificam a Agência

Y = DAC que amarra o campo 2 (**Anexo 3**)

Campo 3 (FGGGG.GGHHHZ)

F = Restante do número que identifica a agência

GGGGGG = Número da conta corrente + DAC

HHH = Zeros (Não utilizado)

Z = DAC que amarra o campo 3 (**Anexo 3**)

Campo 4 (K)

K = DAC do Código de Barras (**Anexo 2**)

Campo 5 (UUUUVVVVVVVV)

UUUU= Fator de vencimento

VVVVVVVV= Valor do Título (*)

(*) Sem edição (sem ponto e vírgula), com tamanho fixo (10). Em casos de cobrança com valor em aberto (o valor a ser pago é preenchido pelo próprio PAGADOR) ou cobrança em moeda variável, deve ser preenchido com zeros.

Obs. 1: Apesar de constar o DAC do código de Barras (campo 4) é necessária a existência dos DAC's específicos para os campos 1, 2 e 3 (estes dígitos não são representados no código de barras).

Obs. 2: Deve ser inserido um ponto (".") após os cinco dígitos iniciais dos campos 1, 2 e 3.

Este ponto facilita a digitação (cinco dígitos é o número ideal para memorização do digitador). O campo 5 não é separado por ponto ("."), pois representa a data de vencimento e o valor do título.

Obs. 3: Os dados da representação numérica não se apresentam na mesma ordem do código de barras.

8.4.2 – Dimensões e Localização

A representação numérica do código de barras deverá ser impressa em caracteres de 3,5 a 4,5 mm e traços ou fios de 0,3 mm. na parte superior direita, iniciando-se logo após o número Código/DAC do Banco, conforme mostrado no Anexo 1.

Anexo 1 – Modelo de Ficha de Compensação / cuidados no preenchimento de alguns campos do BOLETO

Recibo do Pagador									
Itaú		Banco Itaú S.A.		[341-7]	34191.09121	34567.880058	71234.570001	6	16670000012345
Beneficiário		SIMULAÇÃO		CNPJ/CPF		11.111.111/0001-11		Sacador Avalista	
Endereço Beneficiário/Sacador Avalista		RUA SIMULAÇÃO, 12.345 JARDIM SIMULAÇÃO SÃO PAULO - SP 01245-111							
Nosso Número		1234567890		Carteira		DM		Quantidade	
Data de Documento		28/03/2000		Número do Documento		1234567890		Valor	
Espécie do Documento		DM		Aceite		N		Data de Processamento	
Valor do Documento		123,45							
Autenticação Mecânica									
Itaú Banco Itaú S.A. [341-7] 34191.09121 34567.880058 71234.570001 6 16670000012345									
Local de Pagamento									
ATÉ O VENCIMENTO PAGUE PREFERENCIALMENTE NO ITAÚ									
APÓS O VENCIMENTO PAGUE SOMENTE NO ITAÚ									
Beneficiário		SIMULAÇÃO S.A.		CNPJ/CPF		11.111.111/0001-11		Vencimento	
Data do documento		28/03/2000		Número do documento		1234567890		01/05/2002	
Espécie Documento		DM		Aceite		N		Agência/Código do Beneficiário	
Quantidade		R\$		Valor		109/12345678-8		Nosso Número	
Uso do Banco		Carteira		Espécie Documento		DM		109/12345678-8	
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto, contate o BENEFICIÁRIO.		R\$		Valor		123,45		(-) Descontos/Abatimentos	
(+/-) Valor do Documento		123,45		(+/-) Descontos/Abatimentos		(-) Valor Cobrado			
Pagador:		SIMULAÇÃO S.A.		CNPJ/CPF:		11.111.111/0001-11		Código de baixa:	
Endereço:		RUA TESTE, 123		BAIRRO:		SIMULAÇÃO		SÃO PAULO - SP	
Sacador Avalista:				CNPJ:					
Autenticação Mecânica / FICHA DE COMPENSAÇÃO									

Ficha de compensação: seguir obrigatoriamente o modelo acima com dimensões de 95 a 108 mm de altura por 170 a 216 mm de comprimento;

Recibo do pagador: observar preferencialmente o modelo acima, devendo conter no mínimo as informações deste modelo.

1 – NOME DO BANCO DESTINATÁRIO

Deve ser obrigatoriamente indicado na margem superior esquerda da Ficha de Compensação (Banco Itaú SA), devendo conter também o logotipo do banco.

2 – CÓDIGO DO BANCO DESTINATÁRIO

Deve ser impresso na margem superior esquerda do boleto (341-7), à direita do nome do banco, com o seu respectivo DV (Dígito Verificador)

3 – LOCAL DE PAGAMENTO

Deverá apresentar as literais:

“ATE O VENCIMENTO PAGUE PREFERENCIALMENTE NO ITAÚ”;

“APOS O VENCIMENTO PAGUE SOMENTE NO ITAÚ”

4 – DATA DO DOCUMENTO

Deve ser indicada a data em que o documento (Nota fiscal, recibo, etc) foi gerado.

5 – NÚMERO DO DOCUMENTO

Para as carteiras Sem Registro 15 dígitos, há a obrigatoriedade de preenchimento deste campo, que compõe-se de 7 dígitos mais o respectivo DAC, calculado pelo critério do Módulo 10 (Anexo 5). Para as demais carteiras, caso não haja necessidade de protesto, este campo pode ser deixado em branco.

6 – CARTEIRA

Campo não utilizado pelo Itaú.

7 - ESPÉCIE

Essencial para identificação da moeda em que a operação foi efetuada.

- “R\$” se em Real.

8 – VENCIMENTO

Deve ser obrigatoriamente informado o vencimento no boleto, não podendo ser apresentado o campo em branco ou com as literais “À VISTA” e “CONTRA APRESENTAÇÃO”.

9 – AGÊNCIA / CÓDIGO BENEFICIÁRIO / NOSSO NÚMERO

Os dados deverão ser preenchidos de forma a ser facilmente identificados, conforme layout do Banco, ou seja, “1234/56789-7” e “123/45678901-5”, respectivamente.

10 – VALOR DO DOCUMENTO

Deve ser obrigatoriamente informado o valor no boleto, não podendo ser apresentado o campo com valor em branco ou zerado.

11 – CAMPOS SITUADOS ABAIXO DO CAMPO “VALOR DO DOCUMENTO”

Não deverão ser preenchidos (uso exclusivo do funcionário-caixa). Eventuais valores que o BENEFICIÁRIO queira cobrar deverão ser indicados no campo “Instruções” do boleto.

12 – INSTRUÇÕES

- Deverá ser usado exclusivamente para indicação das condições de recebimento do título na forma mais objetiva possível.
- Deverá apresentar na frente da sua identificação a literal “INSTRUÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO. QUALQUER DÚVIDA SOBRE ESTE BOLETO, CONTATE O BENEFICIÁRIO.”.
- Para evitar comprometimento de cálculos e erros de recebimento,, as condições devem ser expressas em valores, ao invés de percentuais e os prazos devem ser estipulados em datas, nunca em quantidade de dias.
- Não utilizar instruções desnecessárias, em duplicidade, incompatíveis às demais ou que firam as normas de defesa do consumidor (entre elas o repasse da “Tarifa Bancária” que é negociada entre o Banco e o BENEFICIÁRIO e não entre o Banco e o PAGADOR);
 - Após DD/MM/AAAA, cobra R\$(valor) por dia de atraso;
 - Após DD/MM/AAAA cobrar multa de R\$ (valor);
 - Até DD/MM/AAAA conceder desconto de R\$ (valor);
 - Até DD/MM/AAAA conceder desconto de R\$ (valor) por dia de antecipação;
 - Dispensar juros de mora até DD/MM/AAAA
 - Banco autorizado a receber até DD/MM/AAAA

13 – SACADOR AVALISTA

Deve ser informado o Nome do Sacador Avalista, se for o caso.

Caso o título possua a figura do sacador avalista deverá ser preenchido com Razão Social/Nome e CNPJ/CPF.

14 – ENDEREÇO DO BENEFICIÁRIO / SACADOR AVALISTA

Deve ser obrigatoriamente informado o endereço completo do BENEFICIÁRIO. Se o título possuir a figura de Sacador Avalista o endereço informado deverá ser do Sacador Avalista, conforme Lei Federal 12.039 de 01/10/2009.

15 – PAGADOR

Deve ser obrigatoriamente informado o Razão Social/Nome, CNPJ/CPF e endereço completo do PAGADOR.

Anexo 2 – Cálculo do DAC do Código de Barras

Método (Módulo 11)

Por definição da FEBRABAN e do Banco Central do Brasil, na 5ª posição do Código de Barras, deve ser indicado obrigatoriamente o “*dígito verificador*” (DAC), calculado através do módulo 11, conforme demonstramos a seguir:

- Tomando-se os 43 algarismos que compõem o Código de Barras (sem considerar a 5ª posição), multiplique-os, iniciando-se da direita para a esquerda, pela seqüência numérica de 2 a 9 (2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 2, 3, 4... e assim por diante);
- Some o resultado de cada produto efetuado e determine o total como (N);
- Divida o total (N) por 11 e determine o resto obtido da divisão como $\text{Mod } 11(N)$;
- Calcule o *dígito verificador* (DAC) através da expressão:

$$\text{DAC} = 11 - \text{Mod } 11(N)$$

OBS.: Se o resultado desta for igual a 0, 1, 10 ou 11, considere DAC = 1.

Exemplo:

Considerando o seguinte conteúdo do Código de Barras:

3419?166700000123451101234567880057123457000

onde:

341 =	Código do Banco	
9 =	Código da Moeda	
? =	DAC do Código de Barras	
1667	Fator de Vencimento	(01/05/2002)
0000012345 =	Valor do Título	(123,45)
110123456788 =	Carteira / Nosso Número/DAC	(110/12345678-8)
0057123457 =	Agência / Conta Corrente/DAC	(0057/12345-7)
000 =	Posições Livres (zeros)	

Temos:

- Multiplica-se a seqüência do código de barras pelo módulo 11:

3419166700000123451101234567880057123457000

X 43298765432987654329876543298765432

- Soma-se o resultado dos produtos obtidos no item “a” acima:

$$12 + 12 + 2 + 81 + 8 + 42 + 36 + 35 + 0 + 0 + 0 + 0 + 0 + 7 + 12 + 15 + 16 + 15 + 2 + 9 + 0 + 7 + 12 + 15 + 16 + 15 + 12 + 63 + 64 + 56 + 0 + 0 + 20 + 21 + 2 + 18 + 24 + 28 + 30 + 35 + 0 + 0 + 0 = \mathbf{742}$$

- Determina-se o resto da Divisão:

$$742 \div 11 = 67, \text{ resto } 5$$

- Calcula-se o DAC:

$$\text{DAC} = 11 - 5 \Rightarrow \text{DAC} = 6$$

Portanto, a seqüência correta do código de barras será:

34196166700000123451101234567880057123457000

↑

(DAC)

Anexo 3 – Cálculo do DAC da Representação Numérica

Método (Módulo 10)

Conforme demonstrado no item “4” deste manual, a representação numérica do código de barras é composta, por cinco campos: 1, 2, 3, 4 e 5, sendo os três primeiros amarrados por DAC's, calculados pelo módulo 10, conforme mostramos abaixo:

- Multiplica-se cada algarismo do campo pela sequência de multiplicadores 2, 1, 2, 1, 2, 1..., posicionados da direita para a esquerda;
- Some individualmente, os algarismos dos resultados dos produtos, obtendo-se o total (N);
- Divida o total encontrado (N) por 10, e determine o resto da divisão como $MOD\ 10\ (N)$;
- Encontre o DAC através da seguinte expressão:

$$DAC = 10 - \text{Mod } 10\ (N)$$

OBS.: Se o resultado da etapa d for 10, considere o DAC = 0.

Exemplo:

Considerando-se a seguinte representação numérica do código de barras:

34191.1012?	34567.88005?	71234.57000?	6	16670000012345
⇓	⇓	⇓	⇓	⇓
Campo 1	Campo 2	Campo 3	Campo 4	Campo 5

Temos:

- Multiplicando a sequência dos campos pelo módulo 10:

Campo 1	341911012	Campo 2	3456788005	Campo 3	7123457000
X	<u>212121212</u>	X	<u>1212121212</u>	X	<u>1212121212</u>

Observação: Os campos 4 e 5 não tem DAC

- Some, individualmente, os algarismos dos resultados dos produtos:

$$\text{Campo 1} \Rightarrow 6 + 4 + 2 + 9 + 2 + 1 + 0 + 1 + 4 = \mathbf{29}$$

$$\text{Campo 2} \Rightarrow 3 + 8 + 5 + 1 + 2 + 7 + 1 + 6 + 8 + 0 + 0 + 1 + 0 = \mathbf{42}$$

$$\text{Campo 3} \Rightarrow 7 + 2 + 2 + 6 + 4 + 1 + 0 + 7 + 0 + 0 + 0 = \mathbf{29}$$

- Divida o total encontrado por 10, a fim de determinar o resto da divisão:

$$\text{Campo 1} \Rightarrow 29 \div 10 = 2, \text{ resto } \mathbf{9}$$

$$\text{Campo 2} \Rightarrow 42 \div 10 = 4, \text{ resto } \mathbf{2}$$

$$\text{Campo 3} \Rightarrow 29 \div 10 = 2, \text{ resto } \mathbf{9}$$

- Calculando o DAC:

$$\text{Campo 1} \Rightarrow DAC = 10 - 9 \Rightarrow DAC = \mathbf{1}$$

$$\text{Campo 2} \Rightarrow DAC = 10 - 2 \Rightarrow DAC = \mathbf{8}$$

$$\text{Campo 3} \Rightarrow DAC = 10 - 9 \Rightarrow DAC = \mathbf{1}$$

Portanto, a sequência correta da linha digitável será:

34191.10121	34567.880058	71234.570001	6	16670000012345
↑	↑	↑		

osso Número” em

À exceção, estão as carteiras 126 - 131 - 146 - 150 e 168 cuja obtenção está baseada apenas nos dados “CARTEIRA/NOSSO NÚMERO” da operação.

Sequência para Cálculo

Módulo 10

0 0 5 7 1 2 3 4 5 1 1 0 1 2 3 4 5 6 7 8

- 1 2 1 2 1 2 1 2 1 2 1 2 1 2 1 2 1 2

| | | | | | | | | | | | | | | | | | _____ 8 x 2 = 16 (1+6)

| | | | | | | | | | | | | | | | | | _____ 7 x 1 = 7

| | | | | | | | | | | | | | | | | | _____ 6 x 2 = 12 (1+2)

| | | | | | | | | | | | | | | | | | _____ 5 x 1 = 5

| | | | | | | | | | | | | | | | | | _____ 4 x 2 = 8

| | | | | | | | | | | | | | | | | | _____ 3 x 1 = 3

| | | | | | | | | | | | | | | | | | _____ 2 x 2 = 4

| | | | | | | | | | | | | | | | | | _____ 1 x 1 = 1

| | | | | | | | | | | | | | | | | | _____ 0 x 2 = 0

| | | | | | | | | | | | | | | | | | _____ 1 x 1 = 1

| | | | | | | | | | | | | | | | | | _____ 1 x 2 = 2

| | | | | | | | | | | | | | | | | | _____ 5 x 1 = 5

| | | | | | | | | | | | | | | | | | _____ 4 x 2 = 8

| | | | | | | | | | | | | | | | | | _____ 3 x 1 = 3

| | | | | | | | | | | | | | | | | | _____ 2 x 2 = 4

| | | | | | | | | | | | | | | | | | _____ 1 x 1 = 1

| | | | | _____ 7 x 2 = 14 (1+4)

| | | _____ 5 x 1 = 5

| | _____ 0 x 2 = 0

| _____ 0 x 1 = 0

_____ =

Total

72

$$\begin{array}{r} 72 \overline{) 10} \\ \underline{02} \\ 7 \end{array}$$

↑ resto da divisão

$$\text{DAC} = 10 - 2 = 8$$

55

Anexo 5 – Carteira 198 - (Nosso Número com 15 posições) Código de Barras e Representação Numérica

A carteira de cobrança 198 é uma carteira especial, sem registro, na qual são utilizadas 15 posições numéricas para identificação do título liquidado (8 do Nosso Número e 7 do Seu Número). Nessa mesma situação estão as carteiras 107, 122, 142, 143 e 196.

Em função disto, a constituição do código de barras e sua representação numérica também são diferentes, conforme especificado adiante.

1 - Código de Barras

POSIÇÃO	TAMANHO	PICTURE	CONTEÚDO
01 a 03	03	9(3)	Código do Banco na Câmara de Compensação = '341'
04 a 04	01	9(1)	Código da Moeda = '9'
05 a 05	01	9(1)	DAC do Código de Barras (Anexo 2) módulo 11 (posição 01 a 44 exceto a 5 posição, que é o DAC a ser encontrado)
06 a 09	04	9(04)	Fator de Vencimento (Anexo 6)
10 a 19	10	9(08) V(2)	Valor
20 a 22	03	9(3)	Carteira
23 a 30	08	9(8)	Nosso Número
31 a 37	07	9(7)	Seu Número (Número do Documento)
38 a 42	05	9(5)	Código do Cliente (fornecido pelo Banco)
43 a 43	01	9(1)	DAC dos campos acima (posições 20 a 42 veja anexo 3) módulo 10 (encontrar primeiro o DAC antes de submeter ao módulo 11, anexo 2)
44 a 44	01	9(1)	Zero

2 - Representação Numérica

Campo 1 (AAABC.CCDDX):

AAA= Código do Banco na Câmara de Compensação "341"

B= Código da moeda "9" (*)

CCC= Código da carteira de cobrança

DD= Os 2 primeiros dígitos do Nosso Número

X= DAC que amarra o campo 1 (Anexo 3)

(*) Este dígito será sempre "9", porque independente do índice ou moeda utilizada, estes deverão ser convertidos no recebimento para a moeda corrente (R\$).

Campo 2 (DDDDD.DEEEEEY)

DDDDDD = O restante do Nosso Número (sem o DAC)

EEEE = Os 4 primeiros números do campo Seu Número (N.º Doc.)

Y= DAC que amarra o campo 2 (Anexo 3)

Campo 3 (EEEFF.FFFGHZ)

EEE = 3 últimos dígitos do campo Seu Número (N.ºDoc.)

FFFF = Código do Cliente (fornecido pelo Banco)

G= DAC (Carteira/Nosso Número (sem o DAC) / Seu Número (sem o DAC) / Código do Cliente)

H= Zero



Z= DAC que amarra o campo 3 (Anexo 3)

Campo 4 (K)

K= DAC do Código de Barras (Anexo 2)

Campo 5 (UUUUVVVVVVVVVV)

UUUU = Fator de Vencimento

VVVVVVVVVV = Valor do Título (*)

(*) Sem edição (sem ponto e vírgula), com tamanho fixo (10). Em casos de cobrança com valor em aberto (o valor a ser pago é preenchido pelo próprio PAGADOR) ou cobrança em moeda variável, deve ser preenchido com zeros.

Anexo 6 – Cálculo do Fator de Vencimento

Para garantir maior eficiência no processo de recebimento, reduzir os riscos de utilização indevida dos sistemas de auto-atendimento e falhas humanas, conforme Carta-circular 002926 do Banco Central do Brasil, de 24/07/2000, recomenda-se a indicação do Fator de Vencimento no Código de Barras. A partir de 02/04/2001, o Banco acolhedor/recebedor não será mais responsável por eventuais diferenças de recebimento de BOLETOS fora do prazo, ou sem a indicação do fator de vencimento.

Formas para obtenção do Fator de Vencimento:

Forma 1 Calcula-se o número de dias corridos entre a data base (“Fixada” em 07.10.1997) e a do vencimento desejado:

VENCIMENTO	04/07/2000
DATA BASE	- 07/10/1997
FATOR DE VENCIMENTO	1001

Forma 2 Utilizar-se de uma tabela de correlação DATA x FATOR, iniciando-se pelo fator “1000” correspondente à data de vencimento 03.07.2000, adicionando-se “1” a cada dia subsequente a este fator.

FATOR	VENCIMENTO
1000	03/07/2000
1001	04/07/2000
1002	05/07/2000
1003	06/07/2000
1004	07/07/2000
:	:
:	:
1667	01/05/2002
4789	17/11/2010
9999	21/02/2025

Importante:

1) BOLETOS com vencimento “contra-apresentação” ou “à vista”

É obrigatório o preenchimento da informação de vencimento, sendo proibido o campo vencimento em branco ou com as informações “À VISTA” ou “CONTRA APRESENTAÇÃO”.

2) Valor superior a 10 posições

BOLETOS com valores superiores a R\$ 99.999.999,99 (dez posições) deverão avançar sobre o fator de vencimento eliminando-o do código de barras.

Atenção:

Caso ocorra divergência entre a data impressa no campo “data de vencimento” e a constante no código de barras, o recebimento se dará da seguinte forma:

- Quando pago por sistemas eletrônicos (Home-Banking, Auto-Atendimento, Internet, SISPAG, telefone, etc.), prevalecerá a representada no “código de barras”;
- Quando quitado na rede de agências, diretamente no caixa, será considerada a data impressa no campo “vencimento” do boleto.